SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1393

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - LEI MUNICIPAL Nº 0.10/2014- ESTRELA DO SUL

O município de Estrela do Sul - MG torna público que aprovou a Lei Municipal nº 0.10 de 27 novembro de 2014 que "Autoriza o Município de Estrela do Sul a participar e ratifica a subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES e dá outras providências." O inteiro teor da referida Lei encontra-se no site: www.amvapmg.org.br e www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:D3699A9E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE LEI Nº 013/2014 - ESTRELA DO SUL

Extrato da Lei Municipal nº 0.13 de 27 de novembro de 2014 promulgada pela Prefeitura de Estrela do Sul- MG. Objeto: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$7.979,30 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para a participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, e dá outras providências.

Estrela do Sul- MG, 27 de novembro de 2014.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Prefeito Municipal

O inteiro teor da referida Lei encontra-se no site: www.amvapmg.org.br e www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:81974F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG torna público Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 01/2014. Objeto: Aquisição de um veículo Sedan Executivo, ano 2014, modelo 2015. Vencedor: GHR AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor global R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Rio Paranaíba, 12 de dezembro de 2014.

RENATO SILVA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:8369D616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0202/2014

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 0171/2014 – Inexigibilidade n.º 012/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x TEATRO E CIA CONDELON LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 16.719,99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "TEATRO E CIA CONDELON LTDA ME" PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "O PEQUENO PRÍNCIPE" EM FORMATURAS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Dotação Orçamentária: 09.01.02.12.361.0020.2096.3.3.90.39.00 - Ficha – 0673. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 12/12/2014. VIGÊNCIA: até 31/12/2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:831071CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 140/2014 PP093/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/12/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 093/2014 COM AS EMPRESAS: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.857,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS);DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS) FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.454,93(DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES REAIS) E HELVIO TANURE NEIVA –ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.050,00(TRES MIL E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 10/12/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:60C40B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 141/2014 PP094/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/12/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2014 COM A EMPRESA: JULIANO MAGALHÃES LUIZ - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.546,85 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS, VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/12/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DE550EC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 142/2014 PP095 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/12/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 095/2014 COM A EMPRESA: FECRIAR LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/12/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2E9E354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014
PREGÃO Nº 035/2014
OBJETO: aquisição de carteiras escolares para a rede municipal de ensino.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 27 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:75322531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0258/2014

Na edição de 03 de dezembro de 2014 houve um erro no número do contrato. Segue o extrato corrigido:
Prefeitura Municipal de Baependi– Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0258/2014 – Empresa: Air Liquide Brasil - Filial Varginha Tipo de Aditivo: Acréscimo. Valor: R$ 660,00 Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:F3F732ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 326

Municipio de Barroso torna publica Proc 326/14 Pregão Presencial nº 203/2014 Aquisição de central PABX e instalação , abertura dia 30/12/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F7595B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ADENDO Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 03/2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 82/2014, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de combustível dos tipos: gasolina comum e óleo diesel s500 (comum), com fornecimento de dois reservatórios a título de comodato, objetivando o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura e Conveniados, conforme abaixo:

1- ONDE SE LÊ: (Edital e Anexos)
A empresa vencedora deverá instalar dois reservatórios a título de comodato, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros para óleo diesel e 5.000 (cinco mil) litros de gasolina, equipados com filtro na saída do reservatório, visor de nível frontal, bomba de distribuição digital (referência de modelo GBR 111, igual ou similar), encanamentos e demais acessórios, sem cobrança de aluguel ou serviços de instalação, sendo que será pago somente o combustível fornecido.

As despesas de instalação, manutenção dos equipamentos durante o período de uso e transporte do combustível, até o reservatório, bem como quaisquer outras taxas e despesas decorrentes da execução, serão por conta da CONTRATADA. Ficando apenas sob a responsabilidade do Município a execução dos serviços de terraplanagem, aterros, acessos, rede elétrica e sapatas de sustentação dos equipamentos no local da instalação, devendo a licitante vencedora, imediatamente à adjudicação, fornecer todas as especificações técnicas do tanque que será fornecido, para execução por parte do Município dos serviços acima descritos.

LEIA-SE:
A empresa vencedora deverá instalar dois reservatórios a título de comodato, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros para óleo diesel e 15.000 (quinze mil) litros de gasolina, equipados com filtro na saída do reservatório, visor de nível frontal, bomba de distribuição digital (referência de modelo GBR 111, igual ou similar), encanamentos e demais acessórios, sem cobrança de aluguel ou serviços de instalação, sendo que será pago somente o combustível fornecido.

As despesas de instalação, manutenção dos equipamentos durante o período de uso e transporte do combustível, até o reservatório, bem como quaisquer outras taxas e despesas decorrentes da execução, serão por conta da CONTRATADA. Ficando apenas sob a responsabilidade do Município a execução dos serviços de terraplanagem, aterros, acessos, rede elétrica e sapatas de sustentação dos equipamentos no local da instalação, devendo a licitante vencedora, imediatamente à adjudicação, fornecer a Planta Baixa com todas as especificações técnicas dos reservatórios, para execução por parte do Município dos serviços acima descritos.

Continuam inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 82/2014.

Boa Esperança/MG, 10 de dezembro de 2014

SÉRGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:89CACEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

O Município de Boa Esperança/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014**, tipo **MENOR PREÇO - EMPREITADA INTEGRAL**, tendo por objeto o fornecimento e instalação no Município de Boa Esperança, de uma unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm., de conformidade com as especificações detalhadas contidas no edital e seus anexos. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até **04/02/2015 às 13h30min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelos Tels: (35) 3851-0314/0340.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9FB0279B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 0101/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014

Aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze (11/12/2014) às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira Nelma Maria José Coimbra e a Equipe de Apoio integrada pela Senhoras Neomar Cássia da Costa, membro, e pelos Srs. Agadoberto Souza dos Santos, membro e Ysaías de Sousa Fonseca, secretário, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe do tipo **menor preço por item** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE, DERIVADOS E OUTROS),** do originário do pedido feito pela **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.** As 9:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 11 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:51EB089D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **0102**/2014
Modalidade: Pregão n° 062/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.906.165/0001-31 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45,** no valor total de R$ **4.540,00** (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais);

Valor Total do Processo SRP: R$ 4.540,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição vestuário e calçados destinados aos acolhidos da "Casa Lar" no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Data da Adjudicação: 12/12/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B1A5139B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 074/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0102/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014
CONTRATADA: MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.906.165/0001-31
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ **4.540,00** (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição vestuário e calçados destinados aos acolhidos da "Casa Lar" no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura do contrato: 12/12/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F6E33B32

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0102/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

CONTRATADA: MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.906.165/0001-31
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata SRP: R$ **4.540,00** (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição vestuário e calçados destinados aos acolhidos da "Casa Lar" no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 12/12/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AABE09DE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0102/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 0102/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição vestuário e calçados destinados aos acolhidos da "Casa Lar" no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45,** no valor total de R$ **4.540,00** (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais); a empresa **MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 14.906.165/0001-31**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 12 de Dezembro de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4582CB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/14

A *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público*: Em tempo hábil a empresa ***ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA – ME,*** impetrou recurso administrativo, referente ao ***Processo Licitatório n.º 181/14 – Pregão Presencial n.º 055/14*** que tem como objeto *a aquisição de placas de sinalização para regulamentação do trânsito no Município de Cachoeira de Minas,* o qual será encaminhado às demais empresas ***IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP*** e ***JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME***, inicia-se o prazo para contrarrazões.

Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6A9878A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *INEXIGIBILIDADE n.º 010/14 – Processo Licitatório n.º 202/14*.
Objeto: Contratação de show musical com a Banda Zulubaba para a noite de 31 de Dezembro do corrente ano, na Praça da Bandeira. .
Embasamento Legal: Inciso III Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 26.575,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:ECD42E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 175/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 175/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de materiais de proteção individual para os funcionários do Setor de Vigilância em Saúde, para serem utilizados nas ações de controle e combate ao vetor da dengue.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***SOL COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.069.956/0001-20; no valor global de R$ 2.301,00 (Dois Mil e Trezentos e Um Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1E24F122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***FILIPE MOISES GARCIA – ME***.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,87% do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de equipamentos e mobiliários.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Valor: R$ 1.789,50 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 02/12/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:188F0A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL FARAH LTDA***.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,18% do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de equipamentos e mobiliários.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Valor: R$ 2.734,00 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais).
Vigência: 11/12/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E9DA9828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 108/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP**.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,26% do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de equipamentos e mobiliários.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Valor: R$ 1.656,00 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
Vigência: 02/12/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F002493F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 107/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP**.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,90% do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de equipamentos e mobiliários.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Valor: R$ 3.186,00 (Três Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais).
Vigência: 02/12/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2AD8D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/14

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 059/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de Dezembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BF480772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 12 DE OUTUBRO DE 2014

Decreta luto oficial por três dias em razão do óbito do servidor público municipal Alexione Rosa da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51 c/c art. 39, inciso II, alínea *"e"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o óbito do servidor público municipal Alexione Rosa da Silva, ocorrido nesta manhã da presente data; e

CONSIDERANDO que o servidor Alexione Rosa da Silva, já exerceu o cargo de operário ajudante de 01 de agosto de 1994 a 08 de agosto de 1994 e 01 de março de 1995 a 31 de março de 1995, e

CONSIDERANDO que Alexione Rosa da Silva, foi servidor público municipal, ocupando cargo público de provimento efetivo desde o ano de 1998 até a data de seu falecimento, totalizando 16 (dezesseis) anos de efetivo exercício, nos quais sempre prestou relevantes, excelentes e importantes serviços à comunidade cachoeira-douradense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no município de Cachoeira Dourada –MG por três dias, em razão do óbito do servidor Alexione Rosa da Silva.

Art. 2º Em razão do óbito do servidor Alexione Rosa da Silva, na sexta-feira dia 12 de dezembro do corrente ano, não haverá expediente nos órgãos e repartições públicas municipais, exceto nos órgãos destinados a execução de serviços públicos essenciais de Saúde Pública, Água e Esgoto, e Limpeza Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 12/12/2014 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por_____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mgcom o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:68294827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 89/2013, Processo Nº 042/2013, Pregão Nº 30/2013, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão, para atender interesses da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne à divulgação e publicidade oficiais, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2015, contados a partir do dia 01/01/2015.

Campos Altos – MG, 12/12/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9F97D9E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 34/2013, Processo Nº 017/2013, Convite Nº 04/2013, para contratação de empresa para locação de sistemas informatizados para o município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2015, contados a partir do dia 01/01/2015.

Campos Altos – MG, 12/12/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C0E2ED97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 81/2014, Processo Nº 57/2014, Dispensa Nº 11/2014, para locação de um imóvel para sediar diversas secretarias e departamentos da administração do município de Campos Altos/MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2015, contados a partir do dia 01/01/2015.

Campos Altos – MG, 12/12/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:679139B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014; CREDENCIAMENTO Nº 01/2014; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014; Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 06/2014; Credenciante; Município de Carneirinho/Fundo Municipal de Saúde; Credenciada: CLÍNICA MÉDICA DR. ELENBERG PAULA & DENISE OLIVEIRA LTDA.-CNPJ nº 10.704.129/0001-34; Objeto: Alterar a Cláusula Primeira, no que se refere ao quantitativo dos serviços, objeto do Termo de credenciamento, suplementando assim os serviços na especialidade CLINICA MÉDICA PRONTO ATENDIMENTO (AMBULATÓRIO), no total de 382 Hrs., nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: R$ 26.740,00; Data: 28/11/2014.

Carneirinho/MG, 10 de dezembro de 2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C8205937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014; CREDENCIAMENTO Nº 01/2014; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014; Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2014; Credenciante; Município de Carneirinho/Fundo Municipal de Saúde; Credenciada: MARTINS CLINICA MEDICA LTDA-CNPJ nº 16.928.072/0001-33; Objeto: Alterar a Cláusula Primeira, no que se refere ao quantitativo dos serviços, objeto do Termo de credenciamento, suplementando assim os serviços na especialidade CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, no total de 72 Hrs., nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: R$ 9.720,00; Data: 13/11/2014.

Carneirinho/MG, 10 de dezembro de 2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:091F0EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014 – Processo Licitatório 97/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 56/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho/Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: OFFICE PLOTER – IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA GRANDES FORMATOS LTDA.- CNPJ nº 06.028.111/0001-92; Objeto: Prorrogação do prazo de entrega e de vigência do termo de contrato: I – O prazo para a entrega da impressora será até o dia 19/12/2014; II – A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 21/11/2014;

Carneirinho/MG, 10 de dezembro de 2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F6898EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **W & M Publicidade Ltda. - ME**, Objeto: Aditar a cláusula relativa ao prazo do referido contrato; Vigência: 24/11/2015; Data: 24/11/2014.

Casa Grande, 11/12/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:F9624E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PROCESSO Nº 45/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2014 - ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do aviso de licitação, publicado no dia 11/12/2014 – Onde se lê: Data para entrega dos envelopes 23/12/2014; leia-se: Data para entrega dos envelopes 29/12/2014.

Casa Grande, 12 de dezembro de 2014.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:966B6BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2014
PRC. nº 354/2014 – Pregão Presencial nº 051/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Datlan Comercial Ltda.–ME. Objeto: é aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$4.800,00. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DADE2C20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2014
PRC. nº 354/2014 – Pregão Presencial nº 051/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Objeto: é aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$4.461,72. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:07AAF3D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2014
PRC. nº 354/2014 – Pregão Presencial nº 051/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos Ltda. Objeto: é aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$21.620,00. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:CE803441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2014
PRC. nº 354/2014 – Pregão Presencial nº 051/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: JN Diagnóstica Ltda.–EPP Objeto: é aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$8.187,00. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:92F80E6B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 471/2014

Concede gratificação extraordinária de fim de ano aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Catas Altas e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedida gratificação extraordinária de fim de ano aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, em valor equivalente a R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), a ser pago de forma proporcional ao número de meses de efetivo exercício no ano de 2014.

Parágrafo único: A gratificação prevista no *caput* será paga em parcela única até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2014.

Art. 2º - A gratificação extraordinária a que se refere o artigo 1º desta Lei, não integra a base de cálculo de gratificação ou adicionais de qualquer natureza ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Os Vereadores não receberão a gratificação prevista no art. 1º.

Art. 5º - A gratificação prevista no art. 1º, somada à remuneração do servidor, não poderá ultrapassar o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único: Para efeito de cumprimento do disposto no *caput*, a gratificação prevista no art. 1º desta lei será reduzida até que, somada à remuneração do servidor,esteja dentro dos limites do art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:84183919

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2491/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 467/2014 – Altera a Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	41	3.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42	68.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	43	11.500,00
02.02.04.122.2003.2.063 - Gestao do pagamento do Secretario de Administracao		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57	4.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	58	1.800,00
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	198	40.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199	183.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	200	54.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	201	13.200,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	243	160.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	245	30.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	246	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		586.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - Material de Consumo	6	55.000,00
02.01.06.181.1103.2.047 - Apoio a Policia Militar		
339030 - Material de Consumo	17	5.000,00
02.01.06.181.1103.2.047 - Apoio a Policia Militar		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18	12.000,00
02.01.06.181.1103.2.048 - Apoio a Policia Civil		
339030 - Material de Consumo	19	4.000,00
02.01.06.181.1103.2.048 - Apoio a Policia Civil		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20	1.000,00
02.01.24.131.1102.2.043 - Divulgacao da Acao Publica		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339014 - Diarias - Pessoal Civil	23	1.000,00
02.01.24.131.1102.2.043 - Divulgacao da Acao Publica		
339030 - Material de Consumo	24	1.000,00
02.01.24.131.1102.2.043 - Divulgacao da Acao Publica		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	1.000,00
02.01.24.131.1102.2.043 - Divulgacao da Acao Publica		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	28	1.000,00
02.01.24.131.1102.2.059 - Ampliacao e Melhoria dos Canais de Comunicacao		
339035 - Servicos de Consultoria	29	1.000,00
02.01.24.131.1102.2.059 - Ampliacao e Melhoria dos Canais de Comunicacao		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30	8.000,00
02.04.17.511.4002.2.005 - Construcao de pocos artesianos		
449051 - Obras e Instalacoes	177	62.000,00
02.04.17.511.4003.3.004 - Elaboracao do plano de saneamento basico e residuo		
339035 - Servicos de Consultoria	178	12.000,00
02.04.17.511.4003.3.008 - Implantacao de fossas septicas		
449051 - Obras e Instalacoes	179	80.000,00
02.04.17.512.4003.3.007 - Ampliacao do aterro sanitario		
449051 - Obras e Instalacoes	180	40.000,00
02.04.18.542.4003.2.019 - Apreensao de animais		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	182	11.000,00
02.07.13.391.7004.3.012 - MELHORAR AS SINALIZACOES TURISTICAS		
339035 - Servicos de Consultoria	310	800,00
02.07.13.391.7004.3.012 - MELHORAR AS SINALIZACOES TURISTICAS		
449051 - Obras e Instalacoes	313	7.000,00
02.07.13.391.7006.3.017 - RESTAURACAO DE BENS - FMT		
449051 - Obras e Instalacoes	317	4.000,00
02.07.13.392.7003.2.036 - RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL		
339030 - Material de Consumo	325	2.400,00
02.07.13.392.7003.2.036 - RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL		
339035 - Servicos de Consultoria	326	2.000,00
02.07.13.392.7007.2.042 - BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC		
339030 - Material de Consumo	332	1.000,00
02.07.13.392.7007.2.042 - BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	333	2.500,00
02.07.13.392.7007.3.022 - INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	345	3.600,00
02.07.13.695.7002.2.031 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE PROMOCAO AO TURISMO		
335041 - Contribuicoes	346	17.200,00
02.07.13.695.7005.2.041 - PROFISSIONALIZACAO E CADASTRAMENTO DE CONDUTORES T		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357	3.000,00
02.07.13.695.7005.2.041 - PROFISSIONALIZACAO E CADASTRAMENTO DE CONDUTORES T		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	2.500,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	370	1.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	371	4.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339030 - Material de Consumo	372	15.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339035 - Servicos de Consultoria	373	6.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	374	5.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	1.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	377	1.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	378	1.000,00
02.08.27.812.8002.0.002 - Subvencao e Auxilios a Instituicoes Desportivas		
335043 - Subvencoes Sociais	380	12.000,00
02.08.27.812.8002.2.046 - Desportos Unificado		
339030 - Material de Consumo	381	11.000,00
02.08.27.812.8002.2.046 - Desportos Unificado		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	382	12.000,00
02.08.27.812.8002.2.046 - Desportos Unificado		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	383	15.000,00
02.08.27.812.8002.3.024 - Gestao de Eventos Desportivos		
339030 - Material de Consumo	384	7.000,00
02.08.27.812.8004.2.084 - Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario		
449051 - Obras e Instalacoes	390	40.000,00
02.08.27.812.8004.3.031 - Aquisicao de Veiculo para o Esporte		
339030 - Material de Consumo	392	7.000,00
02.08.27.812.8004.3.031 - Aquisicao de Veiculo para o Esporte		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	393	4.000,00
02.08.27.812.8004.3.031 - Aquisicao de Veiculo para o Esporte		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	394	10.000,00
02.08.27.813.8003.3.029 - Gestao de Eventos Lazer		
339030 - Material de Consumo	397	20.000,00
02.08.27.813.8003.3.029 - Gestao de Eventos Lazer		
339035 - Servicos de Consultoria	398	5.000,00
02.08.27.813.8003.3.029 - Gestao de Eventos Lazer		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	22.000,00
02.08.27.813.8005.2.054 - Manutencao, Revializacao, Construcao de areas de L		
449051 - Obras e Instalacoes	400	28.000,00
02.08.27.813.8005.2.055 - Manutencao, Construcao e revitalizacao de Pracas		

449051 - Obras e Instalacoes	401	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		586.000,00
TOTAL DE RECURSOS		586.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:850F8235

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2492/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339030 - Material de Consumo	248	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.300,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	1.300,00
TOTAL DE RECURSOS	1.300,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:D2716346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 004

Processo licitatório nº 112/2014
Inexigibilidade de Licitação n º004/2014

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso lll do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **SSPA-SILVESTRE PARDAL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para contratação de empresa especializada na área de shows artísticos para atender o evento: réveillon 2015, que será realizado na Praça Cel. Tancredo França, no dia 31 de dezembro de 2014, com início ás 23:00 horas, com proposta de preços no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 12 de dezembro de 2.014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C6FF1060

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3237

PORTARIA N.º 3237/14, DE 11.12.2014

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico ao servidor ***ANTONIO JOSÉ ANTUNES***, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 08 (oito) dias a partir de 05 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:76637BBA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3238

PORTARIA N.º 3238/14, DE 11.12.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SILVIA HELENA FOLADOR NAKASHIMA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 11 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7B464D2E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3239

PORTARIA N.º 3239/14, DE 11.12.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SANDRA LÚCIA JULIANO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 10 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B0853D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0433 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Janeiro/2015				
Luciano dos Reis Almeida	Aux. Serv.Obras Públicas	2008/2013	01 mês	02/01/15 – 02/02/15
Dilton José dos Santos	Aux. Serv.Obras Públicas	2008/2013	03 meses	02/01/15 – 02/04/15
José Machado Rosa	Aux. Serv.Obras Públicas	2001/2006	03 meses	05/01/15 – 05/04/15
Leyr Adão da Silva	Aux. Serv.Obras Públicas	2007/2012	02 meses	05/01/15 – 05/03/15
João Victor Aguiar	Coveiro	2008/2013	03 meses	05/01/15 – 05/04/15
Amilton Edson Alves Pereira	Aux. Serv.Obras Públicas	2008/2013	03 meses	07/01/15 – 07/04/15
Fevereiro/2015				
Dermerval da Luz Ferreira	Aux. Serv.Obras Públicas	2007/2012	03meses	02/02/15 – 02/05/15
Aguinaldo Vanderlei da Cruz	Gari	2008/2013	01 mês	02/02/15 – 02/03/15
Valdo Silva Alves	Gari	2010/2015	03 meses	23/02/15 – 23/05/15
Março/2015				
Antonio de Jesus Quirino	Aux.Serv.Obras Publicas	2008/2013	01 mês	01/03/15- 01/04/15
Luciano dos Reis Almeida	Aux Serv Obras Publicas	2008/2013	02meses	02/03/15 – 02/05/15
Enivaldo Jaime Muniz	Aux. Serv.Obras Públicas	2007/2012	03 mês	02/03/15 - 02/06/15
José Luiz Silva	Aux. Serv.Obras Públicas	2007/2012	03 meses	02/03/15 – 02/06/15
Edson de Jesus Santos	Gari	2008/2013	01 mês	02/03/15 – 02/04/15
David Evandro Amorim	Coveiro	2008/2013	03 meses	09/03/15 – 09/06/15
ABRIL/2015				
José Luzia Alves	Aux. Serv.Obras Públicas	2008/2013	03 meses	01/04/15 – 01/07/15
Elton Kelee Francis Soares	Gari	2008/2013	01 mês	01/04/15- 01/05/15
Geremias Patrício do Carmo	Aux. Serv.Obras Públicas	2007/2012	02 meses	01/04/15 – 01/06/15
José Simião Ferreira	Aux. Serv.Obras Públicas	2007/2012	03 meses	06/04/15- 06/07/15
MAIO/ 2015				
Ebis da Conceição Honorato	Gari	2007/2012	01 mês	01/05/15 – 01/06/15
Maria Aparecida M.da Silva	Gari	2007/2012	01 mês	01/05/15 – 01/06/15
Walter Gomes dos Santos	Gari	2008/2013	01 mês	01/05/15 – 01/06/15
JUNHO/ 2015				
Leandro Aparecido Cunha	Gari	2007/2012	01 mês	01/06/15 – 01/07/15

Secretaria Municipal de Saúde

JANEIRO/ 2015				
Emiliane Aguiar Coelho	Aux. de Enfermagem	2008/2013	01 mês	02/01/15 – 02/02/15
Graziele Freitas Nunes	Digitador II	2007/2012	01 mês	02/01/15 – 02/02/15
Lilian Patricia Chaves Varela	Dentista	2009/2014	01mês	02/01/15 – 02/02/15
Luciano Vial Faria	Médico	2003/2008	01mês	01/01/15 – 01/02/15
Sônia Nascimento Ferreira	Aux. Administrativo II	1997/2002	01 mês	05/01/15- 05/02/15
Cláudia Maria Machado França Ferreira Sá	Aux .de Dentista	2008/2013	01 mês	05/01/15 – 05/02/15
José Carlos Pimenta	Digitador	2003/2008	01 mês	05/01/15 – 05/02/15
Zirenice Souza de Jesus	Aux. de Dentista	2007/2012	01 mês	05/01/15 – 05/02/15
Maria Luzia Marinho Cruz	Dentista	2003/2008	01 mês	05/01/15 – 05/02/15
Salete Maria Ferreira dos Santos	Aux. de Enfermagem	2002/2007	01 mês	05/01/15 – 05/02/15
Tatiana Pires da Silva Santos	Faxineira	2008/2013	02 meses	05/01/15 – 05/03/15
Gizelma Aparecida de Lima	Téc. em Enfermagem	2007/2012	01 mês	12/01/15 – 12/02/15
Dineire Conceição Flor	Faxineira	2007/2012	01 mês	15/01/15- 15/02/15
Mércia Pereira Brant de Araujo	Aux. Administrativo II	2007/2012	01 mês	28/01/15- 28/02/15
FEVEREIRO/2015				
Sônia Aparecida Pereira	Aux. de nfermagem	2002/2007	02 meses	02/02/15 – 02/0415
Ilma Maria Santana	Técnico Enfermagem	2007/2012	02meses	19/02/15 – 19/04/15
MARÇO/ 2015				
Maria Aparecida de Oliveira	Téc. em Enfermagem	2008/2013	03 meses	01/03/15- 01/06/15
Dicelma de Jesus Santos	Aux Administrativo II	2001/2006	03 meses	02/03/15 – 02/06/15
Ariagda Miranda Neves	Aux. de Enfermagem	2008/2013	01 mês	02/03/15 – 02/04/15
Sônia Maria da Silva	Faxineira	2008/2013	01 mês	02/03/15 – 02/04/15
Cynthia Couto Pimenta Fonseca	Dentista	2002/2007	02 meses	03/03/15 – 03/05/15
Daniela de Souza Lima	Faxineira	2008/2013	03 meses	04/03/15 – 04/06/15
ABRIL/ 2015				
Alessandra Fialho Costa	Aux de Dentista	2008/2013	01 mês	01/04/15 – 01/05/15
Hélida Maria Fonseca	Dentista	2007/2012	01 mês	06/04/15 - 06/05/15
Jader Sales Dias	Aux Administrativo I	2008/2013	01 mês	01/04/15 – 01/05/15
MAIO/2015				
Valéria Maria de Melo Franco	Assistente Social	2008/2013	03 meses	04/05/15 – 04/08/15
Valéria Ramos da Silva	Aux. Administrativo I	2007/2012	01 mês	04/05/15 - 04/06/15

JUNHO/2015				
Sônia Regina Vasconcelos Balbino	Téc. Vigilância Sanitária	2007/2012	01 mês	08/06/15 – 08/07/15

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

JANEIRO/2015				
Adriana de Souza Leite Paula	Aux Administrativo II	2006/2011	01 mês	05/01/15 – 05/02/15

Secretaria Municipal de Governo

MARÇO/2015				
Dermeval Alexandre Botelho	Procurador Jurídico	2001/2006	01 mês	02//03/15 – 02/04/15

Secretaria Municipal de Finanças

JANEIRO/2015				
Helena Maria de Oliveira Fernandes	Téc. em Contabilidade	1996/2001	01 mês	05/01/15 – 05/02/15

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JANEIRO/2015				
Luiz Carlos Lucena	Jardineiro	2008/2013	01 mês	05/01/15 – 05/02/15
MARÇO/2015				
Luiz Gonzaga Pereira de Jesus	Jardineiro	2008/2013	01 mês	02/03/15 – 02/04/15
ABRIL/2015				
Patrício da Conceição Elias	Jardineiro	2008/2013	02 meses	01/04/15 - 01/06/15
JUNHO/2014				
Jeferson Rodrigues Araújo	Jardineiro	2008/2013	01 mês	01/06/15 - 01/07/15

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Servidor	**Função**	**Período aquisitivo**	**GOZAR**	**Mês das férias Prêmio**
JANEIRO/2015				
Antonio Donizete Moreira	Aux Administrativo I	2008/2013	03meses	05/01/15 – 05/4/2015
MARÇO/2015				
Ednéa Sanguinete Coelho	Educador Social	2003/2008	03meses	01/03/15- 01/06/15
JUNHO/2015				
Idelvane Leite	Assistente Social	2007/2012	03meses	01/06/15 - 01/09/15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4C6D0D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 250/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 150/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para o Carnaval 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados retificação do presente Edital. Em função das modificações promovidas, nos termos do § 4, art. 21 da lei 8.666/93, a data de recebimento de propostas e abertura dos envelopes de documentação passa a ser dia 29/12/2014, às 09:00 horas.

Diamantina, 12 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:C2EAB2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/ 2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios (CARNES/EMBUTIDOS) para a alimentação escolar no exercício de 2015, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos que estarão previstas no Edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:1E5F00C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 271/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 049/2014. Objeto: Locação do imóvel destinado funcionamento do Cartório Eleitoral da 101ª Zona Eleitoral da Comarca de Diamantina, situado a Rua São Francisco nº 219. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93, contratado e valor: Mitra Arquidiocesana de Diamantina, valor mensal R$ 4.500,00. Valor global da contratação R$ 54.000,00.

Diamantina, 12 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:69D9C70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-319/2014 Modalidade Pregão Presencial CM-024/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras em alumínio. Tendo em vista necessidade premente de remanejamento de dotação orçamentária, fica CANCELADO o processo licitatório em epígrafe em todos os seus termos.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C996547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 401/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 224/2014
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 401/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2014, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	1.080,00000		0,00	BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA
10	UN	108,00000		0,00	CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML
11	UN	72,00000		0,00	CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML
19	UN	36,00000		0,00	ESTRADIOL GEL TUBO 50 GRAMAS ESTREVA®
20	UN	3.240,00000		0,00	FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA
25	UN	2.880,00000		0,00	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 6,25 MG COMPRIMIDO
29	UN	72,00000		0,00	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 15 ML
38	UN	7.560,00000		0,00	METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO
				Total para Este Fornecedor:	0,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	2.880,00000	3,32000	9.561,60	FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG COMPRIMIDO - LUVOX® ABBOTT - ABBOTT
26	UN	5.400,00000	2,11460	11.418,84	INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR NOVARTIS - NOVARTIS
33	UN	4.320,00000	3,83000	16.545,60	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
34	UN	1.080,00000	0,65000	702,00	LEVOTIROXINA SODICA 137mcg COMPRIMIDO ABBOTT - ABBOTT
37	UN	38.160,00000	0,61000	23.277,60	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
39	UN	5.400,00000	1,55560	8.400,24	METILFENIDATO LA 10 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
				Total para Este Fornecedor:	69.905,88
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
21	UN	1.080,00000	2,10200	2.270,16	FIBRA ALIMENTAR EM PÓ ENVELOPE 8 g MOVIDIL® OU GENERICO SUPLAN - SUPLAN
32	UN	1.080,00000	0,53000	572,40	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO BIOLAB - BIOLAB
				Total para Este Fornecedor:	2.842,56
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	2.160,00000	1,18000	2.548,80	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG
					CITONEURIN® 5000 OU GENÉRICO DRÁGEA MERCK - MERCK
12	UN	2.160,00000	0,82000	1.771,20	COMPLEXO VITAMINICO QUELATUS® OU GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
16	UN	4.032,00000	1,10000	4.435,20	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
27	UN	216,00000	13,94000	3.011,04	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVONORDISK - NOVONORDISK
				Total para Este Fornecedor:	11.766,24
FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	36,00000	36,00000	1.296,00	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 120 ML USO ADULTO BRAVIR - BRAVIR
14	UN	72,00000	7,40000	532,80	DEXPANTENOL 50 MG/G NEOQUIMICA - NEOQUIMICA
				Total para Este Fornecedor:	1.828,80
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.080,00000	0,15000	162,00	ALPRAZOLAM, 0,25mg COMPRIMIDO EMS - EMS
2	UN	4.320,00000	0,50000	2.160,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
4	UN	3.240,00000	0,45000	1.458,00	BISOPROLOL FUMARATO 10MG COMPRIMIDO EMS - EMS
6	UN	2.160,00000	0,11000	237,60	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
8	UN	8.640,00000	0,57000	4.924,80	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
13	UN	1.080,00000	1,90000	2.052,00	DEFLAZACORT 30 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
15	UN	10.440,00000	0,11000	1.148,40	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
17	UN	2.016,00000	0,55000	1.108,80	ESOMEPRAZOL 20mg COMPRIMIDO EMS - EMS
18	UN	2.016,00000	0,50000	1.008,00	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO NEXIUM® OU GENERICO EMS - EMS
22	UN	1.080,00000	0,49000	529,20	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO EMS - EMS
24	UN	1.080,00000	1,05000	1.134,00	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DIAMICRON MR® OU GENERICO SERVIER - SERVIER
31	UN	10.080,00000	1,79000	18.043,20	IVABRADINA 7,5 MG COMPRIMIDO SERVIER - SERVIER
36	UN	144,00000	21,00000	3.024,00	LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI® DAUDT - DAUDT
				Total para Este Fornecedor:	36.990,00
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	1.080,00000	1,03000	1.112,40	BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
28	UN	432,00000	7,64000	3.300,48	IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG AEROSSOL FRASCO 10 ML BOEHRINGER - BOEHRINGER
30	UN	3.240,00000	0,96000	3.110,40	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO BALDACCI - BALDACCI
35	UN	3.240,00000	1,28000	4.147,20	LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO FARMOQUIMICA - FARMOQUIMICA
40	UN	2.160,00000	3,62000	7.819,20	MODAFILINA 200 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
				Total para Este Fornecedor:	19.489,68
				Valor Total:	142.823,16

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de dezembro de 2014

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AE1A6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 109/2014, PAL 404/2014, a Locação de imóvel situado à Rua Pernambuco, 462, 3º andar, Centro, para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00, ficha 1080.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88AA0AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 23/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Keity Cristina Bueno Perina** - Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **27/01/2015 a 27/01/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA98A9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 862/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Ana Amélia da Silva** - Cargo: **Técnico em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo

referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 07/05/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8800266E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 51/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Douglas Eduardo de Oliveira Correa -** Cargo: **Médico Clinico Geral** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 08/02/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE453728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENCONTRA-SE ABERTO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 371/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2014.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL**. Data para credenciamento até as 08:00 horas do dia 13/01/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 13/01/2015. Data e horário do inicio da disputa: de 09:30 horas às 10:00 horas do dia 13/01/2015. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CB1733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1392/14 – 12/12/14 PÁGINA 22 ONDE SE LÊ

SEMED - Extrato do TA 01/14 ao convênio 09/14. Conveniado: ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção... Leia-se SEMED - Extrato do TA 01/14 ao convênio 86/14. Conveniado: ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12000CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 DO CONTRATO Nº 033/14, PL Nº 04/14, PR Nº 02/14

Contratado: Guimarães Costa produto Alimentício Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato e prorrogação do prazo de vencimento do contrato até 30/04/15 em conformidade com art. 65, §1º e art. 57, §1º inciso IV da Lei 8.666/93. Ass: 10/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2852C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 DO CONTRATO Nº 034/14, PL Nº 05/14, PR Nº 03/14

Contratado: Guimarães Costa produto Alimentício Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato e prorrogação do prazo de vencimento do contrato até 30/04/15 em conformidade com art. 65, §1º e art. 57, §1º inciso IV da Lei 8.666/93. Ass: 10/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4FCE7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/13, PL Nº 319/13, DISPENSA Nº 109/13

Contratado: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda/ Mozar Francisco de Fátima Balbino. Objeto: Reajuste dos valores contratados em virtude da correção monetária a cada 12 meses conforme estabelecido na Lei 10.192/01 e tomando por base o índice de 6,59% referente ao INPC acumulado de out/13 a set/14 passando o valor mensal a ser pago para R$ 722,68. Ass: 04/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D98CD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/09, PL Nº 399/09, DISPENSA Nº 124/09

Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Vanda Aparecida Ribeiro dos Santos. Objeto: Reajuste dos valores contratados em virtude da correção monetária a cada 12 meses de contrato conforme estabelecido na Lei 10.192/01 e tomando por base o índice de 6,34% referente ao INPC acumulado de Nov/13 a out/14 passando o valor mensal a ser pago para R$ 797,55. Ass: 19/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E923DD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.898 /2014

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, da área que menciona, localizada no Bairro Savassi.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento da Rua Jonas Azevedo Marques, para ZUM (Zona de Uso Múltiplo), no trecho entre a Rua Vinte e Seis e a Rua Dois, no Bairro Savassi.

§ 1º As edificações a serem implementadas nas respectivas Glebas devem observar as normas de acessibilidade conforme Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

§ 2º Torna-se obrigatória a implantação de Avenidas Coletora nas duas margens da
Av. Jonas Azevedo Marques.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56B5496B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.903 /2014

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa individual Ademir de Sousa, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à Empresa individual Ademir de Sousa, CNPJ nº 13.700.601/0001-59, a título de permuta decorrente de execução de serviços de obras de infra estrutura no entorno dos imóveis nas vias do Distrito Industrial, Núcleo Empresarial e/ou em obras e projetos de interesse do Município; os imóveis de propriedade do Município, objetos desta dação, constituídos pelos lotes de nºs 186, 188 e
189, quadra 169, zona 29, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) cada um; perfazendo o total de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), todos localizados no Bairro Vila Rica, conforme matrículas nº 24.830, 24.831 e 24.832, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis objetos desta dação em pagamento destinam-se à relocalização da sede da empresa com atividade de serviços em manutenção e reparação mecânica de veículos automotores em geral, não podendo os imóveis serem objetos de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$40. 000,00 (quarenta mil reais) cada um, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de decreto municipal após o cumprimento, por parte da empresa, da obrigação de efetivar as obras de infra estrutura; cujo valor será limitado a avaliação mencionada no § 2º do art. 1º, corrigido pelo IGPM, se não pago em até 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento plani-altimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento dos terrenos, objetos desta dação e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infra estrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 4.280 de 1997 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade dos imóveis, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A Empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão às expensas da Empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20CECEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.905 /2014

Denomina "Terezinha Ferreira da Silva" a Rua "Dois", situada no Bairro JK, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Terezinha Ferreira da Silva" a Rua "Dois", situada no Bairro JK, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 25 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Teresinha Ferreira da Silva, filha de Antônio Lopes de Moraes e Aurora Ferreira de Moraes, nasceu em Divinópolis-MG, em 24 de agosto de 1936.

Quando era jovem gostava de frequentar as barraquinhas que aconteciam na Rua do Comércio, local que em sua época era frequentado por todos os jovens e onde era localizado o centro de Divinópolis.

Teresinha era a terceira filha de seis irmãos. Com 22 anos casou-se com ex- ferroviário, João Rodrigues da Silva, falecido no ano de 2000, que juntos constituíram família com sete filhos.

Teresinha era uma pessoa rodeada de amigos e querida por toda a vizinhança. É muito difícil expressarmos em palavras o que a senhora Teresinha representou, representa e continuará representando para cada um de nós, pois, com sua honestidade, humildade e bondade para com o próximo e para com os seus, enchiam todos os corações de admiração e orgulho. Com a sua simplicidade e humildade, ensinava as pessoas a dar valor à vida e à família. Hoje seus filhos só tem a agradecer à Senhora Teresinha, pelo legado moral que os deixaram.

Teresinha era uma mãe exemplar, muito religiosa, sempre guerreira e dedicada nas suas ações, que cumprindo a vontade de Deus partiu do nosso convívio sem poder se despedir, falecendo no dia 26 de junho de 2014, proveniente do pós-operatório imediato de angioplastia.

Teresinha deixou como maior herança o seu exemplo de vida, merecendo ser lembrada eternamente com esta linda homenagem recebida por esta casa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:517CF15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.906 /2014

Denomina "João Rodrigues da Silva" a Rua "Três", situada no Bairro JK, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "João Rodrigues da Silva" a Rua "Três", situada no Bairro JK, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 25 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

João Rodrigues da Silva, filho de Abílio Rodrigues da Silva e Ana Augusta Rosa de Jesus, natural de Marilândia - MG, nasceu no dia 29 de maio de 1930.

João Rodrigues era ex-ferroviário aposentado, casado com Teresinha Ferreira da Silva e pai de sete filhos. Pai exemplar, lutou muito para a criação de seus filhos, hoje todos realizados profissionalmente e com famílias constituídas a seu exemplo.

È muito difícil expressar em palavras o que o Senhor João Rodrigues representou, representa e continuará representando, pois, com sua honestidade, humildade e bondade para com o próximo e para com os seus, enchiam todos os corações de admiração e orgulho e com sua simplicidade e humildade, ensinava as pessoas a dar valor à vida e à família. Hoje seus filhos só tem que agradecer ao senhor João Rodrigues, pelo legado moral que os deixaram.

João Rodrigues era um filho, irmão e pai exemplar, que cumprindo a vontade de Deus partiu do nosso convívio sem ter tempo de se despedir, falecendo no dia 21 de janeiro de 2000, proveniente de uma cirurgia, causando um fatal distúrbio de coagulação, no Hospital São Judas Tadeu, nesta cidade Divinópolis.

João Rodrigues deixou como maior herança o seu exemplo de vida, sendo merecido ser lembrado eternamente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:754E42D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.908 /2014

Dá nova redação ao § 2º do artigo 17, da Lei 2.418 de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 17, da Lei 2.418 de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....

§ 2º Para programas e projetos de interesse social, assim definidos por ato do Poder Executivo - destinados aos cidadãos com renda familiar máxima de 06 (seis) salários mínimos - poderão ser admitidas limitações urbanísticas menos restritivas que as demais constantes nesta Lei, desde que aprovadas pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAE50BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.909 /2014

Denomina "Aurora Ferreira de Moraes" a Rua "Seis", situada no Bairro JK, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Aurora Ferreira de Moraes" a Rua "Seis", situada no
Bairro JK, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Aurora Ferreira de Moraes, filha de Joaquim José Ferreira e Leopoldina Ferreira, nasceu em Divinópolis - MG, no dia 20 de novembro de 1910. Residia na Praça do Mercado, nº 247, Centro, nesta cidade de Divinópolis - MG.

Aurora era viúva do Sr. Antônio Lopes de Moraes, que juntos constituíram família com seis filhos, sendo que dois já faleceram. Mãe exemplar, lutou muito para a criação de seus filhos, hoje todos realizados profissionalmente.

Aurora contribuiu para a construção da capela de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Praça do Mercado. E por ser uma pessoa religiosa e boa cristã, contribuía com o zelo e manutenção da capela, ficando a mesma responsável por suas chaves.

Cumprindo a vontade de Deus, Aurora faleceu aos 85 anos, com a mesma idade que tinha Divinópolis. Seu falecimento ocorreu no dia 07 de fevereiro de 1996, sendo velada próxima a sua residência, na capela Nossa Senhora do Rosário.

A Sra. Aurora Ferreira de Moraes foi exemplo de mulher, mãe, amiga, cristã, sempre guerreira e dedicada nas suas ações, deixando como maior herança o seu exemplo de vida, sendo merecida ser lembrada eternamente com esta linda homenagem recebida por esta casa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79805BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.910 /2014

Denomina "Humberto Luiz Gomes" a Rua "Sete", situada no Bairro JK, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Humberto Luiz Gomes" a Rua "Sete", situada no Bairro
JK, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Humberto Luiz Gomes, filho do Militar Rafael Gomes Branquinho e Iris Luíza Gomes, uma mãe muito religiosa. Nasceu em Pompeu/MG, em 26 de novembro de 1964.

Era casado com Rosimeire Aparecida Silveiro Gomes, que constituíram família com três filhas.

Era motorista de carreta que transportava carvão para fora do estado de Minas Gerais. Pai exemplar, lutou muito para a criação de suas filhas, hoje todas realizadas profissionalmente e duas delas com famílias construídas a exemplo de Humberto Luiz Gomes.

Humberto era uma pessoa muito carismática e muito querida por toda a vizinhança. Adorava plantar árvores e sempre preocupava em ajudar as pessoas e principalmente crianças.

É muito difícil expressarmos em palavras o que o senhor Humberto Luiz Gomes representou, representa e continuará representando para cada um de nós, pois, com sua honestidade, humildade e bondade para com o próximo e para com os seus, enchia todos os corações de admiração e orgulho e com sua simplicidade e humildade, ensinava as pessoas a dar valor a vida e a família. Hoje suas filhas só tem que agradecer ao senhor Humberto, pelo legado moral que as deixaram.

Humberto foi um filho, irmão, avô e pai exemplar, que cumprindo a vontade de Deus partiu do nosso convívio sem poder se despedir, falecendo no dia em que é comemorado a Independência do Brasil em

07 de setembro de 2006, proveniente de um acidente rodoviário, quando trabalhava transportando uma carga de carvão. Deixou como maior herança o seu exemplo de vida, sendo merecido ser lembrado eternamente com esta linda homenagem recebida por esta casa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7643FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.900 /2014

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.505, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para o Serviço Social do Comércio - SESC.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.505, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para o Serviço Social do Comércio - SESC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Serviço Social do Comércio - SESC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, situado na Rua Tupinabás, nº 956, CEP - nº 30.120-906, Bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 03.643.856/0001/73; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno de nºs: 112, 211, 122, 133, 172, e 186, da quadra nº 166; lotes nº 039, 078, 089, 100, 112, 122, 132, 172, 211, 222, 233, 244, 255 e 266, da quadra nº 167; lotes nº 053, 064, 110, 121, 132, 143, 154, 196 e 229, da quadra nº 168, com área total de 9.317,00 m2 (nove mil, trezentos e dezessete mil metros quadrados) e Gleba 300, com área de 6.127,50 m2 (seis mil cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), todos da zona nº 11, situados no Bairro Nova Vista, nesta cidade, conforme matrículas nº 52965, 52966, 52967, 52968, 52969, 52970, 52971, 52972, 52973, 52974, 52975, 52976, 52977, 52978, 52979, 52980, 52981, 52982, 52983, 52984, 52985, 52986, 52987, 52988, 52989, 52990, 52991, 52992, 52993 e 80.142, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local; e parte da área constante da matrícula nº 80142, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 20 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EFD3D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 269/2009

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA,através do FMS. **Contratada:**MITRA DIOCESANA DE LUZ.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 28/12/2014 fica prorrogada até 28/02/2015, conforme requerimento de fls. 334/338 constantes no Processo Licitatório nº 2962/2009, Dispensa nº. 0102/2009, com previsão no art. 57, §4º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 08/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:692DA680

PORTARIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014 – PROCESSO Nº 214/2014 ERRATA Nº 01/2014

O Município de Formiga - MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2806, de 22 de novembro de 2013, torna Pública para conhecimento dos interessados, à errata a publicação do Edital Convocatório da Concorrência Pública nº 008/2014 – Processo nº 214/2014, que devido a um erro de digitação constou erroneamente o valor mínimo do capital social, sendo assim, **onde se lê:** 16.2.4.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a", ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea "b", todos do subitem 16.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir no Invólucro nº 5 comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de R$80.000,00 (oitocentos mil reais) **lê-se:** 16.2.4.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a", ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea "b", todos do subitem 16.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir no Invólucro nº 5 comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de R$80.000,00 (oitenta mil reais).Permanecem inalterados os demais itens do edital convocatório, mantendo-se a abertura do referido processo para o dia **13 de janeiro de 2015**.

Formiga, 12 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A8651BE8

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0251/14

MOD. CONCORRÊNCIA N.º 012/14 - TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra da construção do Centro de Referência Especializado de Assistência social – CREAS, com recursos do contrato re repassa n° 1001780-01/2012, firmado entre o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o município de Formiga – MG, no âmbito do Programa fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. O protocolo dos envelopes será dia 21/01/2015 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 21/01/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6795C936

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2014

REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO nº **088/2014** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. **OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A abertura da sessão será às **14:00h, dia: 30/12/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:325B2EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 512/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 512/2014 – Tomada de Preços Nº. 041/2014 – Processo Nº. 173/2014**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para cobertura de Quadra Escolar no distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO PAULO FERREIRA BORGES, PORTADOR DO CPF DE Nº. 845.178.246-91 - valor global **R$ 183.771,72 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), v**igência: **04 (quatro meses.**

Grão Mogol-MG, 18 de Novembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EE498E6C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais **Tomada de Preços Nº. 041/2014 – Processo Nº. 173/2014**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para cobertura de Quadra Escolar no distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO PAULO FERREIRA BORGES, PORTADOR DO CPF DE Nº. 845.178.246-91 - valor global **R$ 183.771,72 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) - CONVÊNIO Nº. PAC2 09445//2014/Ministério da Educação/FNDE.**

Grão Mogol-MG, 18 de Novembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:20122F22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 005/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais **Carta Convite nº. 005 Nº. 005/2014 – Processo Nº. 183/2014**, Objeto: Contratação de empresa, para prstação de serviços de mão-de-obra para reforma em prédios escolares municipais em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: EVANDRO BORES DA SILVA-ME**, insrito no CPNJ de nº. 15.190.557/0001-00, com sede na Avenida José C. do Nascimento, nº. 11, Casas Populares, Grão Mogol - valor global **R$ 13.635,52 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Novembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:676B17B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 186/14

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1771/2013.** Dia da Licitação: **30/12/2014 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 12 de dezembro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:52AB03CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 187/14

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 2280/2013.** Dia da Licitação: **30/12/2014 -** Horário: **14:30.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 12 de dezembro de 2014.

EONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:55026257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 092/2014 – Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: Álcool, Gasolina e Óleo Diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de Utilização das Polícias Militar e Civil do Município, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 29/12/2014, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:12BAD922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 204/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 101/2014, PREGÃO PRESENCIAL 084/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório 204/2014, Processo Licitatório 101/2014, Pregão Presencial 084/2014 como Deserto em face do não comparecimento ao chamamento por nenhuma empresa. Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:B982D9F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 245/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014 – TOMADA DE PREÇOS 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando contratação de empresa para inserções comerciais em mídia televisiva em atendimento ao Gabinete do Prefeito através do Procedimento Licitatório nº 245/2014 – Processo Licitatório nº 122/2014 – Tomada de Preços 017/2014. Abertura dos envelopes dia 30.12.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:F1785AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 221/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 110/2014, PREGÃO PRESENCIAL 093/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório 221/2014, Processo Licitatório 110/2014, Pregão Presencial 093/2014 como Deserto em face do não comparecimento ao chamamento por nenhuma empresa. Objeto: Aquisição de Travesseiro Infantil para atender as necessidades do Pré Escolar Municipal D' Judith Jacques.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:EDFB7C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 213/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 103/2014, PREGÃO PRESENCIAL 086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório 213/2014, Processo Licitatório 103/2014, Pregão Presencial 086/2014 como Deserto em face do não comparecimento ao chamamento por nenhuma empresa. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando fornecimento de materiais (Ferramentas) para manutenção dos serviços da limpeza pública, vias urbanas, parques e jardins e cemitérios municipais, objetivando melhoria no atendimento dos serviços públicos municipais.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:5D21CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 223/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 112/2014, PREGÃO PRESENCIAL 095/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório 223/2014, Processo Licitatório 112/2014, Pregão Presencial 095/2014 como Deserto em face do não comparecimento ao chamamento por nenhuma empresa. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios, na modalidade de material permanente, para atendimento de demanda do Hospital Municipal.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:8E67EDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MEDIO EQUIPADO COM BAU PARA COLETA SELETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n.º 345 de 16 de Janeiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, tipo: Menor Preço por lote, visando à AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO EQUIPADO COM BAÚ PARA COLETA SELETIVA, DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DETALHADAS NA ESPECIFIÇÃO DO OBJETO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG, conforme convênio nº 027/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU) e a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas/MG e condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A abertura dos envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO será no dia 09 de janeiro de 2015, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição

dos interessados pelo email licitacoesjm@outlook.com ou no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira. Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C4879F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 175/2014**, modalidade **CONVITE Nº 35/2014**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia geológico-geotécnica, para fins de contenção/estabilização de deslizamento de terra no Bairro Areia Preta"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"CONSMARA Engenharia de Projetos Eireli - ME"	R$ 40.877,23

João Monlevade, em 15 de Dezembro de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:088EF84D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 41/2014 – A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA– Objeto: Material para recomposição de calçamento. O Termo Aditivo é o acréscimo de 25% para o item único , com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). A vigência deste termo aditivo é até 31/12/2014.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:EC781F3E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 63/2014 – A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA– Objeto: Material de construçao. O Termo Aditivo é o acréscimo de 25% para o item único , com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/12/2014.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A3F167F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL em atendimento à Administração Municipal Direta de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	VALOR GLOBAL R$
SGS MERCANTIL LTDA. - ME	**1**	**93.179,04**

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:75667B13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE CÓDIGO Nº 06, PRESENTE NO ITEM 5 – PLANO DE APLICAÇÃO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS, COLETES, PETECAS, CONES, CAMISAS, PEÇAS PARA REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E ETC.); COMPRA DE ÁGUA MINERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS."

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:00D6BBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2ª ATA JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 011/2014

ATA DA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, às 09h00, reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação "CPL" para continuidade do julgamento da documentação apresentanda pelos proponentes **Construtora Braga Murad Ltda**., **Reis e Santos Construtora Ltda-ME** e **Zelar Construtora e Serviços Ltda**. no edital de Tomada de Preços n.º 011/2014, que tem como objeto a contratação das obras/serviços para construção de Unidade Básica de Saúde na sede do município.

Todos os proponentes foram inabilitados no julgamento da licitação em 27/11/2014, por este motivo a CPL concedeu prazo de 05 dias úteis, prorrogados por mais 03 dias - de acordo com o §3º do Art. 48

da Lei 8.666/1993 -, para que as mesmas apresentassem nova documentação de habilitação.

Após exclusão, pelo presidente da CPL, da obrigatoriedade do atestado de execução de edificação em "steel framing" em múltiplos pavimentos e da apresentação, dentro do prazo concedido, dos documentos que inabilitaram as empresas no julgamento inicial, a CPL declarou habilitadas as três empresas proponentes e determinou para o dia 16/12/2014, às 16h00, a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

João Pinheiro/MG, 11 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

Licitante e demais presentes:

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F10484B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2014-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23, sito na av. José Rabelo de Souza, nº 1360, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Djalma Tavares dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 338.060.046-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis ônibus **Mercedes Benz (ano/placa: 1989/GKO 0044, 1989/GKO 0327, 1988/GKO 1604, 1989/GKO 1854, 1992/GLA 9473, 1991/GLB 0816, 1992/GLB 1557, 1992/GLB 2173, 1995/KPE 4247, 1995/KPE 4249, 1995/KPE 4251, 1995/KPE 4254, 2004/DAO 9517 e 2004/DAO 9496)** e ônibus **Volkswagem (ano/placa: 2012/OPE 6339, 2012/OPE 6359 e 2012/HMQ 2025)**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
002	50	Serviço	Revisão completa em sistema de embreagem	100,00	5.000,00
004	60	Serviço	Revisão em diferencial	100,00	6.000,00
005	80	Serviço	Sangrar embreagem	20,00	1.600,00
006	30	Serviço	Trocar junta cabeçote motor	140,00	4.200,00
008	35	Serviço	Trocar embreagem	120,00	4.200,00
015	30	Serviço	Tirar radiador para manutenção	50,00	1.500,00
016	30	Serviço	Soldar radiador	170,00	5.100,00
017	30	Serviço	Varetar radiador	200,00	6.000,00
018	12	Serviço	Montagem completa do motor	830,00	9.960,00
020	40	Serviço	Trocar cano de freio	25,00	1.000,00
022	50	Serviço	Trocar conduíte de óleo embreagem	38,00	1.900,00
023	30	Serviço	Trocar correia do alternador	28,00	840,00
026	60	Serviço	Trocar cilindro mestre de freio	38,00	2.280,00
028	60	Serviço	Trocar cilindro inferior de embreagem	33,00	1.980,00
037	30	Serviço	Trocar kit do compressor de ar	85,00	2.550,00
041	60	Serviço	Trocar reparo do pistão da porta	65,00	3.900,00
043	50	Serviço	Trocar válvula de pressão de ar	40,00	2.000,00
044	20	Serviço	Trocar reparo da válvula do manete painel	85,00	1.700,00
046	30	Serviço	Trocar cúpula da alavanca caixa de marcha	38,00	1.140,00
048	20	Serviço	Trocar retentor da polia do motor	50,00	1.000,00
053	40	Serviço	Revisar bomba injetora	245,00	9.800,00
054	30	Serviço	Montagem parcial de motor	540,00	16.200,00
055	40	Serviço	Tirar caixa de marcha para revisar	115,00	4.600,00
056	40	Serviço	Revisão em caixa de marcha	130,00	5.200,00
057	20	Serviço	Embuchar caixa de marcha	75,00	1.500,00
061	40	Serviço	Tirar e colocar carcaça diferencial	250,00	10.000,00
062	20	Serviço	Trocar bucha da coluna de direção	29,00	580,00
063	30	Serviço	Trocar cano injetor da bomba injetora	29,00	870,00
064	30	Serviço	Trocar carcaça da embreagem	95,00	2.850,00
068	20	Serviço	Trocar garfo de embreagem	65,00	1.300,00
069	10	Serviço	Trocar hélice do motor	35,00	350,00
070	20	Serviço	Trocar junta admissão motor	39,00	780,00
074	60	Serviço	Trocar lona de freio de 4 rodas	135,00	8.100,00
076	10	Serviço	Trocar reparo da válvula de relé do manete	29,00	290,00
078	10	Serviço	Trocar reparo da válvula de pedal de freio	70,00	700,00
083	60	Serviço	Trocar semieixo	21,00	1.260,00
085	20	Serviço	Recuperar centro da carcaça diferencial	450,00	9.000,00
091	20	Serviço	Trocar ponta da carcaça diferencial	200,00	4.000,00
092	20	Serviço	Fazer ponta da carcaça da carcaça	306,00	6.120,00
093	30	Serviço	Trocar embuchamento de manga de eixo – dos 2 lados	200,00	6.000,00
094	40	Serviço	Revisar manga de eixo dos 2 lados	95,00	3.800,00
095	20	Serviço	Trocar ponta do cardan	140,00	2.800,00
096	30	Serviço	Desempenar cardam	80,00	2.400,00
097	80	Serviço	Revisão em sistema de freios	60,00	4.800,00
098	40	Serviço	Serviço em caixa de direção hidráulico	360,00	14.400,00
099	20	Serviço	Embuchar caixa de satélite	170,00	3.400,00
100	40	Serviço	Montagem de amortecedor	34,00	1.360,00
101	60	Serviço	Alinhamento/balanceamento	105,00	6.300,00
104	20	Serviço	Trocar pescador do tanque	24,00	480,00
105	30	Serviço	Tirar entrada de ar do motor	49,00	1.470,00
107	20	Serviço	Trocar kit de embreagem	115,00	2.300,00
108	10	Serviço	Trocar volante do motor	95,00	950,00
110	20	Serviço	Revisão completa sistema de ar (mangueiras)	49,00	980,00
112	120	Serviço	Reapertar grampos de molas	19,00	2.280,00
113	15	Serviço	Trocar retentor do pinhão	44,00	660,00
115	10	Serviço	Trocar rolamento lateral do diferencial	120,00	1.200,00
117	20	Serviço	Trocar luva do cardan	65,00	1.300,00
119	10	Serviço	Plainar cabeçote	190,00	1.900,00
121	30	Serviço	Serviço de solda para sacar parafuso	34,00	1.020,00
123	60	Serviço	Arquear feixe de molas traseiro	77,00	4.620,00
				Total global:	R$ 211.770,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 093/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Auto Peças Silva Santos LTDA-ME
CNPJ nº 41.836.180/0001-23
DJALMA TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3B1F7509

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2014-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas

apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **HERMANDO FERREIRA MARQUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.283.764/0001-87, sito na rua Carla Patrícia Cabral, nº 400, quadra 06, lote 11, bairro Fernanda Couto, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Hermando Ferreira Marques, inscrito no CPF sob o nº 271.073.026-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis ônibus **Mercedes Benz (ano/placa: 1989/GKO 0044, 1989/GKO 0327, 1988/GKO 1604, 1989/GKO 1854, 1992/GLA 9473, 1991/GLB 0816, 1992/GLB 1557, 1992/GLB 2173, 1995/KPE 4247, 1995/KPE 4249, 1995/KPE 4251, 1995/KPE 4254, 2004/DAO 9517 e 2004/DAO 9496)** e ônibus **Volkswagem (ano/placa: 2012/OPE 6339, 2012/OPE 6359 e 2012/HMQ 2025)**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	24	Serviço	Revisar setor de direção	175,00	4.200,00
003	40	Serviço	Revisar vazamento em sistema de direção	125,00	5.000,00
007	40	Serviço	Serviço em bomba hidráulica	115,00	4.600,00
009	220	Serviço	Socorro mecânico em zona rural	55,00	12.100,00
010	30	Serviço	Descer motor para tirar vazamentos	290,00	8.700,00
011	50	Serviço	Tirar bicos injetores para revisar	70,00	3.500,00
012	20	Serviço	Trocar barra de direção	30,00	600,00
013	24	Serviço	Trocar ponteira da barra direção	35,00	840,00
014	20	Serviço	Trocar calço do motor	65,00	1.300,00
019	30	Serviço	Descer caixa de marcha para revisão	150,00	4.500,00
021	10	Serviço	Trocar cano descarga completa	65,00	650,00
024	20	Serviço	Trocar cruzeta coluna da direção	35,00	700,00
025	45	Serviço	Trocar cubo de roda	40,00	1.800,00
027	80	Serviço	Trocar reparo do cilindro mestre de freio	35,00	2.800,00
029	70	Serviço	Trocar cilindro superior de embreagem	30,00	2.100,00
030	25	Serviço	Trocar servo da embreagem	60,00	1.500,00
031	60	Serviço	Trocar diafragma da cuíca estacionária	32,00	1.920,00
032	25	Serviço	Trocar junta da tampa lateral do motor	58,00	1.450,00
033	20	Serviço	Trocar junta da turbina	38,00	760,00
034	10	Serviço	Trocar turbina	45,00	450,00
035	50	Serviço	Trocar junta do cárter	80,00	4.000,00
036	20	Serviço	Trocar junta do radiador de óleo	85,00	1.700,00
038	20	Serviço	Trocar cano compressor de ar	27,00	540,00
039	20	Serviço	Trocar cabeçote do compressor de ar	25,00	500,00
040	40	Serviço	Trocar pistão da porta	23,00	920,00
042	50	Serviço	Trocar reparo da válvula de pressão de ar	55,00	2.750,00
045	20	Serviço	Trocar válvula manete	30,00	600,00
047	30	Serviço	Trocar reparo da alavanca cx. de macha	50,00	1.500,00
049	70	Serviço	Trocar rolamento centro	35,00	2.450,00
050	50	Serviço	Trocar suporte de rolamento centro	30,00	1.500,00
051	15	Serviço	Trocar tampa do diferencial	25,00	375,00
052	40	Serviço	Tirar e colocar bomba injetora	60,00	2.400,00
058	12	Serviço	Serviço de troca de anel em motor	500,00	6.000,00
059	30	Serviço	Trocar reparo do servo de embreagem	70,00	2.100,00
060	60	Serviço	Calibrar válvulas motor	30,00	1.800,00
065	60	Serviço	Trocar cruzeta cardan	40,00	2.400,00
066	60	Serviço	Trocar cruzeta cardan da tomada de força	25,00	1.500,00
067	60	Serviço	Trocar diafragma da cuíca simples	27,00	1.620,00
071	20	Serviço	Trocar junta coletor de descarga	37,00	740,00
072	40	Serviço	Trocar lona de freio de 1 roda	35,00	1.400,00
073	80	Serviço	Trocar lona de freio 2 rodas	65,00	5.200,00
075	20	Serviço	Trocar reparo da cuica estacionária	47,00	940,00
077	10	Serviço	Trocar reparo da válvula de descarga rápida	30,00	300,00
079	30	Serviço	Trocar reparo da bomba d'água	45,00	1.350,00
080	15	Serviço	Trocar bomba d'agua	40,00	600,00
081	40	Serviço	Trocar retentor da roda traseira	37,00	1.480,00
082	40	Serviço	Trocar retentor da roda dianteira	37,00	1.480,00
084	10	Serviço	Trocar válvula relé de manete	25,00	250,00
086	60	Serviço	Revisão roda dianteira	32,00	1.920,00
087	90	Serviço	Revisar roda traseira	35,00	3.150,00
088	20	Serviço	Serviço em balão de ar	32,00	640,00
089	140	Serviço	Serviço em feixe de mola dianteiro	50,00	7.000,00
090	200	Serviço	Serviço em feixe de mola traseiro	60,00	12.000,00
102	20	Serviço	Tirar e colocar carcaça diferencial	200,00	4.000,00
103	15	Serviço	Tirar e colocar tanque combustível	72,00	1.080,00
106	20	Serviço	Trocar bomba de transferência	25,00	500,00
109	20	Serviço	Revisão completa em sistema de combustível (mangueiras)	30,00	600,00
111	40	Serviço	Limpar e regular bicos injetores	75,00	3.000,00
114	15	Serviço	Trocar pinhão	140,00	2.100,00
116	10	Serviço	Trocar planetária do diferencial	110,00	1.100,00
118	20	Serviço	Trocar tambor de freio	30,00	600,00
120	10	Serviço	Tirar cabeçote para plainar	85,00	850,00
122	60	Serviço	Arquear feixe de mola dianteiro	65,00	3.900,00
			Total global:		R$ 150.305,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 093/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Hermando Ferreira Marques-ME
CNPJ nº 65.283.764/0001-87
HERMANDO FERREIRA MARQUES

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:64547F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2014-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2014, o Prefeito Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da desistência da empresa originalmente vencedora para os itens relacionados no item 1 desta Ata (1.Do Objeto), no **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS - para futura e eventual contratação destes itens, derivados do Termo de Referência (Anexo I) - com a empresa **AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23, sito na av. José Rabelo de Souza, nº 1360, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Djalma Tavares dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 338.060.046-68. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis ônibus **Mercedes Benz (ano/placa: 1989/GKO 0044, 1989/GKO 0327, 1988/GKO 1604, 1989/GKO 1854, 1992/GLA 9473, 1991/GLB 0816, 1992/GLB 1557, 1992/GLB 2173, 1995/KPE 4247, 1995/KPE 4249, 1995/KPE 4251, 1995/KPE 4254, 2004/DAO 9517 e 2004/DAO 9496)** e ônibus **Volkswagem (ano/placa: 2012/OPE 6339, 2012/OPE 6359 e 2012/HMQ 2025)**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	24	Serviço	Revisar setor de direção	175,00	4.200,00
003	40	Serviço	Revisar vazamento em sistema de direção	125,00	5.000,00
007	40	Serviço	Serviço em bomba hidráulica	115,00	4.600,00
009	220	Serviço	Socorro mecânico em zona rural	55,00	12.100,00
010	30	Serviço	Descer motor para tirar vazamentos	290,00	8.700,00
011	50	Serviço	Tirar bicos injetores para revisar	70,00	3.500,00
012	20	Serviço	Trocar barra de direção	30,00	600,00
013	24	Serviço	Trocar ponteira da barra direção	35,00	840,00
014	20	Serviço	Trocar calço do motor	65,00	1.300,00
019	30	Serviço	Descer caixa de marcha para revisão	150,00	4.500,00
021	10	Serviço	Trocar cano descarga completa	65,00	650,00
024	20	Serviço	Trocar cruzeta coluna da direção	35,00	700,00
025	45	Serviço	Trocar cubo de roda	40,00	1.800,00
027	80	Serviço	Trocar reparo do cilindro mestre de freio	35,00	2.800,00
029	70	Serviço	Trocar cilindro superior de embreagem	30,00	2.100,00
030	25	Serviço	Trocar servo da embreagem	60,00	1.500,00
031	60	Serviço	Trocar diafragma da cuíca estacionária	32,00	1.920,00

032	25	Serviço	Trocar junta da tampa lateral do motor	58,00	1.450,00
033	20	Serviço	Trocar junta da turbina	38,00	760,00
034	10	Serviço	Trocar turbina	45,00	450,00
035	50	Serviço	Trocar junta do cárter	80,00	4.000,00
036	20	Serviço	Trocar junta do radiador de óleo	85,00	1.700,00
038	20	Serviço	Trocar cano compressor de ar	27,00	540,00
039	20	Serviço	Trocar cabeçote do compressor de ar	25,00	500,00
040	40	Serviço	Trocar pistão da porta	23,00	920,00
042	50	Serviço	Trocar reparo da válvula de pressão de ar	55,00	2.750,00
045	20	Serviço	Trocar válvula manete	30,00	600,00
047	30	Serviço	Trocar reparo da alavanca cx. de macha	50,00	1.500,00
049	70	Serviço	Trocar rolamento centro	35,00	2.450,00
050	50	Serviço	Trocar suporte de rolamento centro	30,00	1.500,00
051	15	Serviço	Trocar tampa do diferencial	25,00	375,00
052	40	Serviço	Tirar e colocar bomba injetora	60,00	2.400,00
058	12	Serviço	Serviço de troca de anel em motor	500,00	6.000,00
059	30	Serviço	Trocar reparo do servo de embreagem	70,00	2.100,00
060	60	Serviço	Calibrar válvulas motor	30,00	1.800,00
065	60	Serviço	Trocar cruzeta cardan	40,00	2.400,00
066	60	Serviço	Trocar cruzeta cardan da tomada de força	25,00	1.500,00
067	60	Serviço	Trocar diafragma da cuíca simples	27,00	1.620,00
071	20	Serviço	Trocar junta coletor de descarga	37,00	740,00
072	40	Serviço	Trocar lona de freio de 1 roda	35,00	1.400,00
073	80	Serviço	Trocar lona de freio 2 rodas	65,00	5.200,00
075	20	Serviço	Trocar reparo da cuica estacionária	47,00	940,00
077	10	Serviço	Trocar reparo da válvula de descarga rápida	30,00	300,00
079	30	Serviço	Trocar reparo da bomba d'água	45,00	1.350,00
080	15	Serviço	Trocar bomba d'agua	40,00	600,00
081	40	Serviço	Trocar retentor da roda traseira	37,00	1.480,00
082	40	Serviço	Trocar retentor da roda dianteira	37,00	1.480,00
084	10	Serviço	Trocar válvula relé de manete	25,00	250,00
086	60	Serviço	Revisão roda dianteira	32,00	1.920,00
087	90	Serviço	Revisar roda traseira	35,00	3.150,00
088	20	Serviço	Serviço em balão de ar	32,00	640,00
089	140	Serviço	Serviço em feixe de mola dianteiro	50,00	7.000,00
090	200	Serviço	Serviço em feixe de mola traseiro	60,00	12.000,00
102	20	Serviço	Tirar e colocar carcaça diferencial	200,00	4.000,00
103	15	Serviço	Tirar e colocar tanque combustível	72,00	1.080,00
106	20	Serviço	Trocar bomba de transferência	25,00	500,00
109	20	Serviço	Revisão completa em sistema de combustível (mangueiras)	30,00	600,00
111	40	Serviço	Limpar e regular bicos injetores	75,00	3.000,00
114	15	Serviço	Trocar pinhão	140,00	2.100,00
116	10	Serviço	Trocar planetária do diferencial	110,00	1.100,00
118	20	Serviço	Trocar tambor de freio	30,00	600,00
120	10	Serviço	Tirar cabeçote para plainar	85,00	850,00
122	60	Serviço	Arquear feixe de mola dianteiro	65,00	3.900,00
				Total global:	R$ 150.305,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 093/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Auto Peças Silva Santos LTDA-ME
CNPJ nº 41.836.180/0001-23
DJALMA TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1A4F58C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 239/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 219/2014, que CONCEDE a estabilidade financeira na forma de apostilamento à servidora, ÉLIDA MARINA MARTINS, Matrícula Funcional – 4703, anulando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EB1FD7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 241/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ADRIANA SOUSA RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 2245, cargo PROFESSOR PNIII, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 29/09/2014 à 28/03/2015, à vista de atestado médico datado de 29 de setembro de 2014, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22163, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CAE0D306

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 243/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, LIDIANE CASSIA RODRIGUES, Matrícula 5048, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (FARMACÊUTICO), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 24/11/2014 à 23/05/2015, à vista de atestado médico datado de 24 de novembro de 2014, firmado pela Dra. Shuelen Emília D'A. M. Antunes, CRM-MG 44605, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 24 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B2086B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 244/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, à Servidora MARIA PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 1894-5, CPF: 006.777.426-14, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI), Nível I, Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A0060431

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 246/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ADRIANA SOUSA RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 2245, cargo PROFESSOR PNIII, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 29/09/2014 à 28/03/2015, à vista de atestado médico datado de 29 de setembro de 2014, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22163, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BE2D1D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 248/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, DENILÇA PINTO DE ARAÚJO, Matrícula 12487, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 01/12/2014 à 29/05/2015, à vista de atestado médico datado de 01 de dezembro de 2014, firmado pelo Dr. Rui Lafaiete Brasil, CRM-MG 7530, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:48906802

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 249/2014

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MICRO JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, no uso de suas atribuições legais; de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI; e considerando a Lei Complementar Municipal nº 044 de 05 de dezembro de 2011 e o Decreto Municipal nº 1.131 de 03 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-micro João Pinheiro, no período de dezembro de 2014 a maio de 2015:

REPRESENTATES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pinheiro

Sebastião Alves de Menezes

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de João Pinheiro

Maria de Lourdes Marcos Brasil

Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro

Flávio Rios Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE INTERESSE EMPRESARIAL

Agência para Desenvolvimento Econômico e Social de João Pinheiro - ADESJOP

João Antônio da Silva

Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro - ACE

Igor Gustavo de Mendonça

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:71D56682

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 250/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, HELIDA ALVES DE LIMA RODRIGUES, Matrícula 12876, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CANTINEIRA), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 02/12/2014 à 30/05/2015, à vista de atestado médico datado de 02 de dezembro de 2014, firmado pelo Dr. Taciano da Silva Redondo, CRM-MG 47693, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:372E595B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 251/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, calculados conforme art. 62-A da Lei 1238/2005 com redação dada pela Lei 1643/2012 c/c Art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012, nos termos do Art. 31-A da Lei Municipal 1238/2005 de 09 de dezembro de 2005 acrescentado pela Lei 1643/2012 c/c Art. 40 § 1º inciso I da CF/88, à Servidora BÁRBARA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 2135-0, CPF: 683.123.186-15, no cargo efetivo de TÉCNICO DE RAIO X, Nível I, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2014.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 05 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7BCC3724

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 254/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, REGIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 5082, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 03/12/2014 à 31/05/2015, à vista de atestado médico datado de 03 de dezembro de 2014, firmado pelo Dr. Taciano da Silva Redondo, CRM-MG 47693, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:073C52E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.128/2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 24 DE AGOSTO DE 2004, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE JOÃO PINHEIRO – CONSEA/JP E INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D EC R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, na forma do presente Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Segurança Alimentar não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A contabilidade deste Fundo Municipal será feita pelo Departamento Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social à qual está vinculado o Conselho, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeiras, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA.

§1º A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar sobre o respectivo Fundo Municipal, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados ao combate às causas da miséria e da fome, no âmbito do Município de João Pinheiro;
II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades que relativas à segurança alimentar e nutricional;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à finalidade deste fundo;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Art. 6º O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 7º O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do CONSEA.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações que realizem atividades relativas ao objeto deste fundo proceder-se-ão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar.
Art. 8º Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º O Fundo terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A47B40F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.131/2014

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MICRO JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:
Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 044, de 05 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro.

Art. 2º É atribuição do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro avaliar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 044/2011 e apresentar propostas voltadas para seu aperfeiçoamento.

Art. 3º O Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro será composto por representantes da Sociedade Civil Organizada de Interesse Empresarial e representantes do Executivo Municipal, conforme relacionado abaixo:

I) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
II) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
III) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro;
IV) 01 (um) representante da Agência para Desenvolvimento Econômico e Social de João Pinheiro – ADESJOP;
V) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro – ACE.

Art. 4° A Coordenação do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro, ora instituído, ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Art. 5º Os integrantes do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro serão nomeados através de portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º O mandato do Comitê Gestor de Implantação do Programa Pró-Micro João Pinheiro terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:75E2053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.133/2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 350/90, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 1.691/2013, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D EC R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas, na forma do presente Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A contabilidade deste Fundo Municipal será feita pelo Departamento Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social à qual está vinculado o Conselho, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeiras, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD.

§ 1º A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao COMAD sobre o respectivo Fundo Municipal, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º O COMAD deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados ao combate às causas e efeitos do uso de drogas, no âmbito do Município de João Pinheiro;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas de combate às drogas;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades que relativas à prevenção do uso de drogas;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à finalidade deste fundo;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Art. 6º O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 7º O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do COMAD.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações que realizem atividades relativas ao objeto deste fundo proceder-se-ão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.
Art. 8º Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º O Fundo terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 04 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7C738E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.830/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 106, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, cuja lista consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o

Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários.

Art. 3º O leilão para alienação dos bens inservíveis, descritos no Anexo I desta lei, será realizado juntamente com o leilão dos bens descritos no Anexo I da Lei nº 1.816, de 29 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DE91FC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO I DA LEI 1.830/2014

ANEXO I - LEI Nº 1.830/2014

Relação dos bens a serem alienados e valores avaliados:

Lote __ – automóvel (sucata)

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1.800	Kg	Veículo – espécie: Pás/ Automóvel; marca/modelo: Fiat/ Uno Mille Smart; 2001/2001; placa HMM-6265	R$ 0,30	R$ 540,00
				Total Lote __	**R$ 540,00**

Lote __ – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	veículo - espécie: Esp/ Caminhonete/ Ambulanc; marca/modelo: Fiat/ Ducato M Rontan Amb; 2004/2004; placa HMG-2744, com necessidade de reparos.	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
				Total Lote __	**R$ 7.500,00**

Lote __ – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	veículo - espécie: Pas/ Automóvel; marca/modelo: GM/ Vectra Sedan Elegance; 2006/2007; placa HMN-6014, com necessidade de reparos.	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
				Total Lote __	**R$ 14.900,00**

Lote __ – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	veículo - espécie: Pas/ Microonibus; marca/modelo: I/ M. Benz 311 CDI Sprinterm; 2002/2002; placa DAJ-2497, com necessidade de reparos.	R$ 18.900,00	R$ 18.900,00
				Total Lote __	**R$ 18.900,00**

Lote __ – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	veículo - espécie: Pas/ Automóvel; marca/modelo: Fiat/ Uno Mille EX; 1998/1999; placa HMM-1574, com necessidade de reparos.	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
				Total Lote __	**R$ 2.490,00**

Lote __ – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	veículo - espécie: Pas/ Automóvel; marca/modelo: Fiat/ Uno Mille Smart; 2001/2001; placa HMM-6518, com necessidade de reparos.	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
				Total Lote __	**R$ 2.490,00**

Lote __ – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	veículo - espécie: Pas/ Automóvel; marca/modelo: Fiat/ Uno Mille Fire Flex; 2005/2006; placa HMG-5811, com necessidade de reparos.	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
				Total Lote __	**R$ 5.900,00**

Lote __ – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	3.000	kg	Sucatas Diversas (tipo: roda de carro, carcaças de motores, carcaças de caixas de veículos, carcaças de diferencial, dentre outros.)	R$ 0,30	R$ 900,00
				Total Lote __	**R$ 900,00**

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2ABBD642

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.831/2014

ACRESCE O INCISO XII AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.658/2012.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o inciso XII ao artigo 1º da Lei nº 1.658/2012, com a seguinte redação:

"XII – A Rua Benedito Luiz, no trecho compreendido entre a Praça Juca Gonçalves, sentido a Avenida Dona Zica, passa a ser mão única com estacionamento apenas de um lado da via. Com a colocação da devida placa de sinalização."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2EC29D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.832/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.17 – Saneamento
02.06.17.512– Saneamento Básico Urbano
02.06.17.512.1701 – Saneamento Básico do Município
02.06.17.512.1701.1322 – Construção de Kits Sanitário
02.06.17.512.1701.1322.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$758.000,00
Fonte de Recursos – 1.24.00 – R$615.000,00 – Transferência de Convênio
Fonte de Recursos – 1.00.00 – R$143.000,00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Anulações parciais das dotações constantes do orçamento vigente, com recursos vinculados:
02.06.06.15.451.1501.1270.4.4.90.51.00 - R$39.998,00 Ficha 208;
02.06.06.15.451.1501.1272.4.4.90.51.00 - R$49.998,00 Ficha 209;
02.06.06.15.451.1501.1340.4.4.90.51,00 - R$69.998,00 Ficha 215;
02.06.06.15.451.1501.1350.4.4.90.51,00 - R$29.998,00 Ficha 219;
02.06.06.15.451.1501.2655.3.3.90.39,00 - R$99.998,00 Ficha 227;
02.06.06.26.782.2601.1344.4.4.90.51,00 - R$59.998,00 Ficha 285;
02.06.06.15.451.1501.1342.4.4.90.51,00 - R$265.012,00 Ficha 217;
Fonte de Recursos 1.24.00 Transferências Convênio Não Relacionados Educ. Saúde, Assistên. Social

II – Anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente, com recursos próprios:
02.05.05.28.846.0000.2007.3.1.90.91.00 – R$143.000,00 Ficha 180
Fonte de Recursos 1.00.00 Recursos Ordinários.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº. 1.776/2014 de 30 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de dezembro de 2.014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA31D301

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.833/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG CEDER, EM REGIME DE DOAÇÃO, TERRENO ABAIXO DESCRITO, EM FAVOR DO GRUPO ESCOTEIRO IPÊ.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, em regime de doação, ao **GRUPO ESCOTEIRO IPÊ,** um terreno urbano, com área de 5.290,81m2 (cinco mil duzentos e noventa metros e oitenta e um centímetros quadrados) localizado na Rua Hermínio de Oliveira Nunes, no Bairro Divinópolis, nesta cidade, sendo uma área do Município da quadra 08, do loteamento Célio Silveira, lado ímpar, situado na esquina da Rua Hermínio de Oliveira Nunes com a Rua Almerinda Maria de Oliveira, daí confrontando pela frente 108,00 metros com a Rua Hermínio de Oliveira Nunes; fundos 108,02 metros com Rui Lafaiete Brasil; esquerda 49,77 metros com a área institucional do Município de João Pinheiro; direita 48,24 metros com a Rua Almerinda Maria de Oliveira.

Art. 2º O imóvel objeto da doação referida no artigo 1º, destinar-se-à construção da sede do Grupo Escoteiro Ipê, local em que a Instituição desenvolverá à pratica da educação não formal, sob a forma do Escotismo no nível local, bem como sua atuação de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte, propiciando as crianças e jovens do município o desenvolvimento próprio do Escotismo, conforme preconiza o Estatuto do Grupo Escoteiro Ipê 108º/MG.

Art. 3º A doação será feita com cláusula de reversão, revertendo o imóvel com todas as benfeitorias se nele houver, sem indenização por elas, ao patrimônio público municipal, caso a Instituição se dissolva ou ocorra desvio da sua finalidade social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6E5139B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.834/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À RUA E BAIRRO, DO DISTRITO DE SANT'ANA DO CAATINGA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à rua e bairro do distrito de Sant'Ana do Caatinga, neste município, nos termos do inciso XX do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

A Rua em frente o campo de futebol, paralelo às ruas Januário e Marcelino, passa a denominar-se **Rua 22 de Maio**.

O Bairro, que é o bairro único da vila, passa a denominar-se **Bairro Jardim Europa**.

Art. 2° O emplacamento com o nome das respectivas denominações deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D0F9DF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.835/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CMSP/JP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro, Sigla: CMSP/JP vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete ao CMSP/JP:

I –Propor projetos, medidas e atividades que visem promover a segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para situação de risco de acidente industrial ampliado, riscode desabamento, avalanche ou inundação;
II-Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;
III – Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;
IV – Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;
V-Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos comorganizações e instituições congêneres;
VI-Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
VII-Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
VIII - Propor e promover parcerias com a Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, OAB, outras instituições públicas e privadas, sociedade civil organizada, objetivando proporcionar mais segurança pública para os cidadãos pinheirenses;
IX-Elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. Acidente industrial ampliado é entendido, para fins de aplicação da Lei, como ocorrência súbita ou inesperada - como emissão, um incêndio, uma explosão de grande amplitude - resultante de fatos anormais do curso de uma atividade com grave risco para os trabalhadores, para a população e/ou meio ambiente.

Art. 3º O CMSP/JP terá a seguinte composição :

I– Representando o Poder Executivo Municipal:
a)o Secretário Municipal de Ação Social;
b)o Secretario Municipal de Saúde;
c)o Secretário Municipal de Educação;
d) o Secretario Municipal de Planejamento ou Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Para cada titular representando o Poder Executivo Municipal deverá ser indicado um suplente.

II– Demais representantes:
a)um representante da Câmara Municipal de João Pinheiro;
b) um representante da Polícia Civil no Município:
c) um representante da Polícia Militar do Município:
d) um representante da OAB/MG, Subseção de João Pinheiro;
e)um representante da Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro (ACE/JP);
f) um representante da Igreja Católica;
g) um representante das Igrejas Evangélicas

Parágrafo único. Para cada titular dos representantes do Inciso II acima, será indicado um suplente.

Art. 4ºO mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução;

Parágrafo único. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendoporém, consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Os membros do CMSP/JP depois de indicados pelos órgãos e entidades constantes no Artigo 3º desta Lei, serão nomeados pelo Prefeito através de Decreto.

Art. 6ºO Conselho,no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura do Gabinete do Prefeito para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 7º Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Parágrafo único. As requisições mencionadas no Inciso I deste artigo, deverãoser atendidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 8ºO CMSP/JP terá uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário a serem escolhidos em eleição realizada entre os seus conselheiros (membros titulares).

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 9º Caberá ao Presidente do CMSP/JP:

I – Gerir os recursos destinados exclusivamente ao Conselho;
II – Dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;
III – Representar o Conselho perante autoridades, órgãose entidades;
IV – Dirigir-se às autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessite para ocumprimento das finalidades institucionais do Conselho;
V – Proferir voto de desempate nas deliberações do Conselho, quando necessário;
VI – Exercer outras atribuições definidas no regimento do Conselho.

Art. 10 Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 11 Caberá ao Secretário secretariar as reuniões do CMSP/JP lavrando as Atas, cuidar das correspondências e exercer outras atividades de secretaria.

Art. 12 Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, o Prefeito Municipal promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.

Art. 13 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas senecessário.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de dezembro de 2014

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:442A6DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº72/2014

O MUN ICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, a favor da empresa: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA., visando o serviço de revisão obrigatória de 5.000

Km, com fornecimento de peças em concessionária autorizada, para o veículo placa PUE-1883, Caminhão Ford Cargo. Atendendo solicitação do Setor de Parques e Jardins, no valor de R$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos).

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:764C53F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 158/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 158/2014. OBJETO: Registro de Preços .visando a aquisição de carnes,leite,ovos,quejos,verduras e hortifruti, para a Secretaria de Educação, e a Secretaria de Assistência Social, por 06 meses. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 29/12/2014, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:044C46A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 048/2014-TOMADA DE PREÇOS 005/2014-

Proc. 048/2014-Tomada de Preços 005/2014-serviços de pavimentação asfáltica em PMF, guias e sarjetas, conforme Contrato BF 177.928/2014-BDMG Urbaniza-1º Aditivo ao CTR 048/2014-Prorroga vigência: 11/12/2014 a 10/06/2015-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2BE5635C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Proc. 006/2014 – Pregão Presencial 005/2014 – Serviços de ornamentação – 1º Aditivo CTR 014/2014 – Altera data da festa dos idosos pra o dia 16/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8B060381

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 090/2014-PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

Proc. 090/2014-Pregão Presencial 060/2014-Aquisição de materiais gráficos-Credenciamento: 07/01/2014-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C835840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/12/2014, ANO VI, Nº 1388, página 20, **onde se lê:** Processo 00117/2014 – Pregão Presencial nº 00097/2014, **leia-se:** Processo 00117/2014 – Pregão Presencial nº 00098/2014.

Lambari, 12 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:56EE91C2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00118/2014 – Pregão Presencial nº 00099/2014 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 30/12/14 às 13h15min. Sessão de lances: 30/12/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1C73E0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03066/2014. LEILÃO Nº 005/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03066/2014. LEILÃO Nº 005/2014.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 07 (SETE) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO III DESTE EDITAL E EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2259/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014 E LEI 2297/2014 DE 22.10.14**".
ABERTURA DOS ENVELOPES**: 13.01.2015** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ, 12.12.14.

www.luz.mg.gov.br .

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:92F71010

DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR -PROCESSO Nº.003/2014 DE 20/11/2014.

A presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes na Portaria nº. 005/2014 de 20 de novembro de 2014, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, torna público que: conforme se consta nos autos, foi agendada a data de 11/12/2014 para realização de oitivas em audiência para instrução.

Expedidos os respectivos mandados de intimação e de notificação. Devidamente notificados Hernon Rodrigues Oliveira e Orlando da Silva Oliveira para comparecimento, na sala-sede da Comissão, no prédio da Prefeitura de Luz. Destaca-se que os cidadãos notificados não compareceram. Assim, deve-se o referido processo continuar seu trâmite regular, na forma da lei. Tudo o que se relaciona ao não comparecimento em audiência e aos que devidamente compareceram e prestaram depoimento, lavrou-se nas respectivas atas.

Publique-se,
cumpra-se!

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Presidente da Comissão Sindicante

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:07E4F96C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.842/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 046/2014 de 22 de outubro de 2014;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 1.176,00 m² (hum mil cento e setenta e seis metros quadrados), com uma casa de residência, com acomodações para o comércio, situado nesta cidade de Luz, a Rua Coronel José Thomaz nº. 519 - Centro, sendo o Lote nº. 433 da quadra 049. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Coronel José Thomaz, por uma extensão de 17,10 metros lineares. **Fundo** com Avenida Nossa Senhora da Luz por uma extensão de 18,50 metros lineares. **Direito** com Reginaldo Hilo de Souza e Aslem Paulinelli Bahia por uma extensão de 71,65 metros lineares. **Esquerdo** com Nívea e Maísa Couto por uma extensão de 60,35 metros lineares. Sendo Proprietários: **ALDER BASÍLIO GHADER**, inscrito o no CPF sob o nº. 654.335.056-34 e RG nº M- 4.802.360 - SSP/MG, **MARIA DE FÁTIMA GHADER**, inscrita no CPF sob o nº. 904.824.096-49 e RG nº. M -274.219 SSP/MG, **SAMIRA GHADER METZKER**, inscrita no CPF sob o nº. 378.798.716-91 e RG nº. M- 398.582 SSP/MG, **LUZIA SORAIA SILVA GHADER**, inscrita no CPF sob o nº. 400.012.026-34 e RG nº. M- 859.050 SSP/MG, **MARIA CECÍLIA GHADER CORGOSINHO**, inscrita no CPF sob o nº. 000.869.826-05 e RG nº. M – 166.804 – SSP/MG, **IÂMINA GHADER BOTINHA** inscrita no CPF sob o nº. 043.255.026-70, RG nº. M-3.021.531 – SSP/MG e **YOUSSEF GHADER JÚNIOR** CPF nº. 370.066.576-87 e RG nº. M-754. 267-SSP/MG consoante da matrícula nº. R--03-05 e 06-6.665, - livro 2-Z/2BJ, Fls.65/55, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote 01– Com área de 354,30 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados). **Frente** para Avenida Nossa Senhora da Luz**,** por uma extensão de 9,10 metros lineares**. Direito** com lote 02 por uma extensão de 39,81 metros lineares. **Esquerdo** com o Reinaldo Hilo de Souza e Aslem Paulinelli Bahia por uma extensão de 41,65 metros lineares. **Fundo** com Maria de Fátima Ghader e Outros por uma extensão de 8,54 metros lineares.
Lote 02— Com área de 356,36 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados). **Frente** para Avenida Nossa Senhora da Luz**,** por uma extensão de 9,40 metros lineares**. Direito** com Nívea e Maísa Couto por uma extensão de 30,35 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 01 por uma extensão de 39,81 metros lineares. **Fundo** com Maria de Fátima Ghader e Outros por uma extensão de 8,90 metros lineares.

Lote 03— Com área de 465,34 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com uma casa de residência, com acomodações para o comércio. **Frente** para Rua Coronel José Thomaz**,** por uma extensão de 17,10 metros lineares**. Direito** com Aslem Paulinelli Bahia por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com Nívea e Maísa Couto por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Fundo** com lote 01 e lote 02 por uma extensão de 17,44 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelos proprietários do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 38704/14, de 2 de outubro de 2014 de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BED52348

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 294/14

Considerando o processo 38.970/14 de 11/12/2014 no qual o Senhor MÁRCIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA e DENISE SILVA OLIVEIRA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 11 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C9BB0A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 033/2014 - Dispensa de Licitação 017/2014 - Processo Licitatório 018/2014 - Objeto: 200 Consultas de Neurologia. Contratado: RENATO PEREIRA CAMPOLINA PONTES. Valor Contratual : R$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo vigência: 02 meses. Assinado em 20/11/2014.

NATÁLIA FREITAS

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:F3FDBF6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 143/14 – PRC Nº 1399/14 – RP Nº 068/14.

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 143/14 – PRC Nº 1399/14 – RP Nº 068/14.** Objeto: Aquisição de bebida láctea, leite, pães e queijo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 05/01/2015. Abertura: 05/01/2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2778B3FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 144/14 – PRC Nº 1376/14 – RP Nº 069/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 144/14 – PRC Nº 1376/14 – RP Nº 069/14.** Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para o programa "Combate Nutricional SISVAN". Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 05/01/2015. Abertura: 05/01/2015 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FB14ACF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.907/14 - LINDOVÂNIA VICENTINA DE CARVALHO MOREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n.º **4.907/2014**, contratada: **LINDOVÂNIA VICENTINA DE CARVALHO MOREIRA,** portadora do CPF: 064.784.496-61, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Lei Municipal n.° 2.469/06. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 17/11/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:31DEE6D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.908/14 - MARGARIDA APARECIDA SILVA PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.908/2014**, contratada: **MARGARIDA APARECIDA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF: 589.758.706-00, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 19/11/2014 a 19/12/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:42EEE4AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.865/14 - CINTIA DA PENHA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.865/14 FIRMADO EM 20.10.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CÍNTIA DA PENHA PEREIRA**, brasileira, solteira, Professora II-B, portadora do CPF nº 102.322.996-09 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Alvarenga, nº 27 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, e em substituição à servidora efetiva Lisne da Páscoa Freire Oliveira, que se encontra afastada por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:847D6501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.532/14 - DULCINARA DE JESUS REZENDE

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.532/14 FIRMADO EM 03.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINARA DE JESUS REZENDE.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DULCINARA DE JESUS REZENDE**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 041.663.216-50 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Adalberto Rezende, nº 63 – B.N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura em substituição, em substituição à servidora efetiva Maria Aparecida Naves Pereira, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DULCINARA DE JESUS REZENDE
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:86F1C772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 4.621/14 - MARA RÚBIA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 4.621/14 FIRMADO EM 01.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARA RÚBIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 038.711.996-56 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. José Magalhães Pinto, nº 443 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 176, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Cristianny das Graças Pereira Almeida Freire, que se encontra afastada por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FD88981F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITACAO TP 23/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Tomada de Preços nº 023/2014- Aviso Julgamento Habilitação -A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Pirapora, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666, comunica o resultado do julgamento da Habilitação, referente a Tomada de Preços nº 023/2014, onde a licitante Seletiva Consultoria e Projetos Ltda foi declarada HABILITADA. A sessão de abertura do envelope proposta ocorrerá no dia **22/12/2014 às 15:00hs**.

Pirapora/MG, 12/12/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4C60840F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITIVO AO CONTRATO 5/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 5/2014. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Objeto: Fornecimento de combustível. Altera o valor do óleo diesel que passa a ser de R$2,63/litro. Data assinatura aditivo: 2/12/2014.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:00A31C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 192/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2014, Pregão nº 192/14, tendo como objeto da presente licitação aCONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ANTENAS DE RECEPÇÃO DE DIVERSOS CANAIS DE TELEVISÃO, SENDO A ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM O SOLICITADO (SEM HORÁRIO DEFINIDO), durante o ano de 2.015, conforme descrito no Anexo do edital.A data de abertura está prevista para o dia 26de dezembrode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:43495882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 338/2014.

Processo Licitatório nº 237/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2014. Objeto: Aquisição de 10 (dez) cilindros de oxigênio medicinal para manutenção dos veículos (ambulância) e do PAM – Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CAMARGOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.** Valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) – valor total global de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12/12/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 12/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:143142D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 064, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1446/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1446/2013.

DECRETA:

Art.1º Para fins de incentivo à população para adoção de medidas tendentes a prevenir a proliferação da dengue no Município de Recreio, fica instituído o concurso de prevenção da dengue, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2014.

Parágrafo único: O concurso de que trata o caput englobará dentre outras a publicação de campanha de conscientização da população em geral e contará com a distribuição de prêmios mediante sorteio, à população participante

Art. 2º Somente poderão concorrer aos prêmios de que trata o artigo anterior, os cidadãos que detenham cupons específicos da campanha.

Art. 3º Para participação no concurso e no sorteio dos prêmios deverá o cidadão apresentar nos postos de coleta materiais cujas características propiciem a proliferação da doença, tais como, garrafas, pneus, vasos, etc, e trocá-los por cupons que serão preenchidos e depositados em urna própria para realização do sorteio.

Art. 4º O sorteio realizar-se-á no dia 20 de dezembro do corrente ano, no Largo Santo Antonio, Centro.

Art. 5º Serão sorteados os seguintes bens:

I – 01 (um) tablet;

II – 01 (um) bicicleta;

III – 01 (um) celular.

Art. 6º Este Decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Recreio, Minas Gerais, em 12 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:398D95DA

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 065, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

"INSTITUI A COMISSÃO PARA PROJETO DE ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando a necessidade de que cada Município elabore/adeque seu respectivo Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art.1º Fica reestruturada a Comissão para elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O PDME tem por objetivo instaurar um processo administrativo de construção coletiva e ampliar os espaços de participação popular no planejamento e controle social de educação.

Art. 3º As metas e ações serão elaboradas, adequadas e executadas conforme normatização definida pela Comissão.

Art. 4º A Comissão será composta por membros dos órgãos do Município e da comunidade, conforme relação abaixo:

I – Câmara Municipal de Recreio: Paulo Henrique Ferreira da Silva;
II – Secretário Municipal de Finanças: Helloane Novaes Soares Gambeta;
III – Conselho Municipal de Educação: Andréa Maria Porcaro;

IV – Secretário Municipal de Administração: Leano Pessamillo Carraro;
V – Educação Básica Anos Iniciais: Márcio Heleno Andrade Lima;
VI – Educação Básica Anos Finais: Cristiane Andrade Ferreira Resende;
VII – Especialistas da Educação Básica: Lucíola Brito da Costa;
VIII – Diretores Municipais: Rogéria da Silva Vieira Amorim;
IX – Comunidade: Gil Carlos Ferreira Araújo;
X – Secretário Municipal de Educação: Vânia Fialho Miranda e Brum.
XI – Procurador Jurídico: Alexandre de Moraes Ferreira.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 092 de 25 de maio de 2005, este Decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Recreio, Minas Gerais, em 12 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7B765379

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0102 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE o servidor, Senhor WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 13 de Outubro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:6CF1CCE1

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0103 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADO para o cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal o servidor Senhor DOUGLAS JOSÉ COSTA ANDRADE.

Art. 2°. Fica NOMEADO para o cargo em comissão de COORDENADOR do quadro de pessoal o servidor Senhor MAURÍCIO FILEMON DUTRA DA SILVA.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 14 de Outubro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:C03A8184

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N° 0104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E/OU ILEGALIDADES NA UTILIZAÇÃO DOS FORMULÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

Considerando o teor do Ofício n°010/2014, exarado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Recreio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada nos termos do Art. 186 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 037/2006, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e/ou ilegalidades, na utilização dos formulários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Fica nomeada a comissão sindicante que será composta pelos membros abaixo arrolados, sob a presidência do primeiro, à qual incumbirá o dever de apurar as irregularidades e/ou ilegalidades de que fala o Art.1º:

I – Castorina Ruback Lima e Silva;
II – Wanturley Dias de Andrade;
III – Marcione Silva dos Santos.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Recreio, Minas Gerais, em 21 de Outubro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D4EDCCD9

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0105, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE MENCIONA PARA EFETUAR AVALIAÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS E MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituído no âmbito do Município de Recreio ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de bens inservíveis da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Ficam nomeados, sob a Presidência do Primeiro, os membros da ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de que trata o Artigo 1º, os Senhores:

I – GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO
II – HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA
III – CARLOS HENRIQUE DOS REIS FERREIRA

Art. 3º. A presente Comissão deverá emitir LA*UDO DE AVALIAÇÃO e LAUDO DE VISTORIA* no prazo máximo de cinco dias, contados do requerimento da Administração.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 22 de Outubro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:F8B5B242

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal o servidor Senhor CARLOS EDUARDO HILÁRIO.

Art. 2º. Fica EXONERADO o ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR do quadro de pessoal o servidor Senhor JUAREZ DE PAIVA.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 03 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:1A1E779F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0106-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR do quadro de pessoal o servidor Senhor JOZIMAR CARDOSO.

Art. 2º. Fica EXONERADA a ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal a servidora Senhora CARINE DA SILVA FERREIRA.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 03 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:34337B3F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0106-B, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS os ocupantes do cargo em comissão de ENCARREGADO para compor o quadro de pessoal os servidores Senhores:

DAMIÃO MARQUES
ELIZABETE VIRGÍLIO
JOZIMAR CARDOSO
MARIA APARECIDA GOMES
MARIANA DOS SANTOS SILVA DE PAULA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 03 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:41B3DCBF

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE MENCIONA PARA EFETUAR AVALIAÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS E MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

Considerando o teor do Ofício n°010/2014, exarado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Recreio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído no âmbito do Município de Recreio ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de bens inservíveis da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Ficam nomeados, sob a Presidência do Primeiro, os membros da ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de que trata o Artigo 1º, os Senhores:

I – GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO
II – HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA
III – CARLOS HENRIQUE DOS REIS FERREIRA

Art. 3º. A presente Comissão deverá emitir LA*UDO DE AVALIAÇÃO e LAUDO DE VISTORIA* no prazo máximo de cinco dias, contados do requerimento da Administração.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 10 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:393EBA06

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 108 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADO ao cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal o servidor, Senhor IZÁBIO CORREA DO BEM.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 27 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:3EB36A12

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 0109 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE o servidor, Senhor JOEL REINALDO BRITO DE PAULA.

Art. 2°. Fica EXONERADA do cargo em comissão de COORDENADOR do quadro de pessoal a servidora, Senhora THUANE CARRARO DE BARROS.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 28 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:8CBCAD00

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADO ao cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE o servidor, Senhor ANTÔNIO JORGE DE SOUZA ALVES.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Dezembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:32B88607

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE EXONERAÇÃO DO CARGO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede exoneração do cargo efetivo a pedido do servidor Senhor ANGELO FERREIRA DORIGO ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de nº 1.504/2014 datado de 21 de Novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria e seus efeitos retroagiram a 21 de Novembro de 2014.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Dezembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:EE23CE04

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

> "Segundo termo aditivo do contrato de empreitada a preço global que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RECREIO, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, e de outro, como CONTRATADA COAME AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA para alteração prazo de vigência".

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ONIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado COAME CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA-ME, situada na Rua Mangabeiras, 300, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.375.496/0001-83, representada neste ato pelo Senhor Ademir Abreu Filho, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Mangabeiras, 300-A, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 008/2013 e nos termos do item 9.4 do Contrato Administrativo nº 087/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Leopoldina – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito na presença das testemunhas.

Recreio, em 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

COAME CONSULT. AMBIENTAL E ENG. LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:62ED8A42

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 097/2014
CONTRATO Nº 001.119/2014
DATA: 25 de novembro de 2014.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: REYVI INTERNET LTDA - ME, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
PRAZO: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.10.301.0075.2049.449052.000000.0215 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
02.010.08.244.0081.2041.449052.000000.0318 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:38637039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados na área educacional, com assessoria presencial e consultoria, ficando retificado o objeto, o item VI – Habilitação e o Anexo I do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E88EBAB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014, tendo por objeto aquisição de Material escolar e de Escritório para o Exercício de 2015, ficando retificado o Anexo I e Anexo I-A do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas

aquelas previstas inicialmente no edital. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E0293281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Compromitentes: **Município de RODEIRO**, inscrito no CNPJ nº 18.128.256/0001-44, situado em Rodeiro – MG, na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, e **AMPAR – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna**, inscrita no CNPJ nº 19.004.969/0001-69, situada em Juiz de Fora – MG, na Av. Rui Barbosa, nº 642. Objeto: estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, comparecendo o MUNICÍPIO com o apoio financeiro, e a AMPAR com os recursos técnicos, serviços de engenharia, topografia e desenho, tudo com o objetivo de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios, prestando assistência técnica as atividades-meio da Prefeitura, bem como institucionalizar o planejamento aos níveis municipal e micro regional, com processos contínuos e permanentes, objetivando, ainda, a promoção do desenvolvimento da respectiva região. Valor: 0,5% (meio ponto percentual) do Fundo de Participação dos Município anual. Dotação Orçamentária: 02.003.15.452.0042.2108.335041.000.000 Assinatura: 12/12/2014. Vigência 01/01/2015 a 31/12/2015. Signatários: Luiz Antonio Medeiros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 699.499.136-91. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, Presidente, inscrito no CPF nº168.343.486-20.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DA047C3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Compromitentes: **Município de RODEIRO**, inscrito no CNPJ nº 18.128.256/0001-44, situado em Rodeiro – MG, na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, e **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico das Serras e Cachoeiras**, inscrita no CNPJ nº 04.897.281/0001-88, situada em Cataguases, na Rua Coronel Vieira, nº 09. Objeto: subvencionar o agência no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente promover o desenvolvimento econômico e social e da qualidade de vida da população, conforme detalhamento constante do instrumento contratual. Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02.002.23695.2109.335041.000.00. Assinatura: 12/12/2014. Vigência 12/12/2014 a 31/12/2014. Signatários: Luiz Antonio Medeiros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 699.499.136-91.Bento José Maria Moreira, Presidente, inscrito no CPF nº 488.477.986-04.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FD43320F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº009/14

Processo Licitatório n.º 197/14
Concorrência n.º 009/14

A Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais dos licitantes habilitados no Processo Licitatório n.º 197/14, Concorrência n.º 009/14 cujo objeto é a escolha de empresa para execução das obras de construção de salão comunitário em Cubas será no dia 16 de dezembro de 2014 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.
Dessa forma, os licitantes ficam convocados a participarem da referida sessão.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1F44B3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 099/2014, Processo n.º 204/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 09 de dezembro de 2014, cujo objeto é o fornecimento de combustível, destinado a manutenção dos veículos da Frota Municipal, tendo sido adjudicada às empresas: Posto Santa Bárbara Ltda., item 1; Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos Ltda., itens: 2, 3, 4; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A9F70185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/14**. Menor preço global. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de serralheria. Data do recebimento das propostas e documentos: 05/01/15 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/12/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1BF52806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/14. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de cestas básicas montadas. Data do recebimento das propostas e documentos: 30/12/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/12/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E2C54D29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2014

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Arts. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar retorno de licença remunerada, para a servidora REGINA SILVA MARTINS MOREIRA, concedida por motivo de doença, em pessoa da família.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, foi autorizada através da portaria de nº 115/2014, pelo período de 03(três)meses, com início em 04 de setembro de 2014 e término em 03 de dezembro de 2014, conforme requerimento da servidora.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:03F518D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2014

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Arts. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença remunerada, para a servidora ANA CAROLINA CALDEIRA NASCIMENTO, por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I - de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II - de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III - sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:046788DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2014

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Arts. 59 a 62, Lei nº 1403/06 e Lei 1591/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar prorrogação de Licença Sem Vencimento para o servidor ADALBERTO DE CASTRO FONSECA, por um período de 03(três)anos, com início em 1º de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:BE2F7BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE UNIÃO PRE MOLDADOS LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:B56FE67E

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO PREMOLDADAS DE CONCRETO, MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO E BLOQUETE SEXTAVADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2014. VALOR GLOBAL: R$ 126.620,75 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: UNIÃO PRE MOLDADOS LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:7B50D961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0145/2014
CARTA CONVITE Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante SIDNEY SEBASTIAO DE ABREU-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, 23, letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47, perfazendo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 13 de outubro de 2014, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para organização da 15ª FESTA DO CAFÉ DE RIBEIRAO DE SÃO DOMINGOS a ser realizada nos dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2014.

Santa Margarida, 16 de outubro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BC0EE011

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0145/2014
CARTA CONVITE Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante: SIDNEY SEBASTIAO DE ABREU-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, 23, letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como vencedor nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 13 de outubro de 2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para organização da 15ª FESTA DO CAFÉ DE RIBEIRAO DE SÃO DOMINGOS a ser realizada nos dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2014.

Anta Margarida, 16 de outubro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A255365C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0145/2014/Carta Convite nº 013/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: SIDNEY SEBASTIAO DE ABREU-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, 23, letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para organização da 15ª FESTA DO CAFÉ DE RIBEIRAO DE SÃO DOMINGOS a ser realizada nos dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2014. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 16/10/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 16 de outubro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissao de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:AE3A5AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 076 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 020 - PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Unitário/ Mensal.

OBJETO: "Selecionar e contratar empresa para locação de 08 (oito) veículos, tipo automóvel, 0 Km, com no mínimo, ar condicionado e direção hidráulica, sendo: 07 (sete) modelo passeio e 01 (um) modelo Pick-Up, sem condutor, com quilometragem livre, combustível por conta da Contratante, manutenção em geral, peças de reposição, inclusive acessórios por conta da Contratada, a serem utilizados por várias Secretarias do Município de Santana do Riacho."

Data da Abertura: 30/12/2014, às 09:00 horas.
O edital deverá ser solicitado através do email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br
Dúvidas pertinentes tel: (31) 3718-6104 / 3718-6127

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:7C578BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 077 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 021 - PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Unitário/ Mensal.

OBJETO: Selecionar e contratar empresa para locação de 09 (nove) ônibus, sem condutor, com quilometragem livre, combustível por conta da Contratante, manutenção em geral, peças de reposição, inclusive acessórios por conta da Contratada, capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares assentados, porta traseira interditada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Santana do Riacho."

Data da Abertura: 30/12/2014, às 14:00 horas.
O edital deverá ser solicitado através do email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br
Dúvidas pertinentes tel: (31) 3718-6104 / 3718-6127

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:143ACBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 225/2014 - SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM

CONTRATO Nº. : 225/2014
PROCESSO Nº. : 208/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 016/2013
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SELMA ANGELICA OLIVEIRA BORGES.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família – ESF.
VALOR: R$ 2.695,38 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 17/11/2014 a 31/12/2014.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 de novembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1C3338D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2014 - SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM

CONTRATO Nº. : 224/2014
PROCESSO Nº. : 208/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 016/2013
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: NÚBIA LAÍS DE CASTRO
OBJETO: Prestação de serviços de odontologia, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família – ESF.
VALOR: R$ 3.864,99 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 17/11/2014 a 31/12/2014.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 de novembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:615E8F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 076/2014

PROCESSO Nº. 51/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 030/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: AEL Consultoria e Captação de Recursos

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para captação de recursos de convênios e assessoria para acompanhamentos dos mesmos.

ADITIVO referente a supressão de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) passa a ser de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:476765DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2014

PROCESSO Nº. 014/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 08/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Supermercado Cabral Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ADITIVO referente a alteração de valor dos itens 32 (carne suína - pernil desossado) passa a ser R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) o kilo; item 36 (fórmula infantil 6º. mês) passa a ser R$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2D1F92BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014

PROCESSO Nº. 043/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 025/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Supermercado Cabral Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ADITIVO referente a alteração do valor do item 01 (leite 1 litro UHT) o valor passa a ser R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) o litro.

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:30F68632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
RETIFICACAO

Prefeitura Municipal De São Gotardo - Pregão Presencial Nº. 078/2014

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - 1ª Retificação Do Edital De Licitação: Processo Licitatório Nº. Pmsg/Cpl/124/2014, Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Nº. 078/2014. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**. Data Para Credenciamento Fica Mantida Para O Dia 17/12/2014 Ás 08h45min (oito Horas e quarenta e cinco Minutos) E Abertura Dos Envelopes: 17/12/2014 Ás 09h00min (Nove Horas) Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos. Esclarecimentos Através Do Telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:38FB684E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 142 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera a Portaria n° 122/2014, que nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014 de análise curricular, para Contratação de Servidores Temporários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1.770 de 18 de agosto de 2005, e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, observado os requisitos constantes na legislação em vigor.

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014 de análise curricular, para Contratação de Servidores Temporários da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

Renilda Ferreira Oliveira – Servidora Efetiva;
Viviany Oliveira Silva – Servidora Efetiva;
Gilmar Armando Ferreira de Souza – Servidor Efetivo;
Edvaldo Ferreira Silva – Servidor Efetivo;
Maria Lucélia Silva – Servidora Efetiva;
Aparecido Frederico dos Santos - Servidor Efetivo;
Ellen Quezia Rodrigues de Jesus – Servidora Efetiva;

Parágrafo 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Parágrafo 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.
Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.
Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.
Artigo 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a lista classificatória.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2014 providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo.
Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de Dezembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:456244CA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Nomeia Interinamente para o Cargo de Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **OSMANO PEREIRA DA SILVA,** inscrito sob o n° CPF 495.995.506-68, para exercer o cargo **"Interinamente de Secretário de Esporte, Lazer e Turismo"** no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Parágrafo Único: Não haverá acúmulo remuneratório em razão da presente nomeação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 12 de Dezembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:6F882B74

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N°. 2041 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar as dotações do orçamento para o exercício de 2014, e dá outras providências."

O Povo do município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal**,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2014 **em 10% (dez por cento).**
Art. 2º - Como fonte de recursos as suplementações utilizar-se-á os recursos descritos no Art. 2º, inciso I, II III e IV da Lei Municipal nº 2.012 de 27/12/2013, ou seja:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõem o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
IV – A Reserva de contingência nos termos da Lei 4.320/1964

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de Dezembro de 2014

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:94F89490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 158/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresa A Ponto Rapido Ltda - CNPJ: 05.541.928/0001-05 R$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0352/2014, Pregão Eletrônico nº 158/2014.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0352/2014, Pregão Eletrônico nº 158/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no reparo técnico em equipamentos de relógios coletores de ponto eletrônico da marca Henry modelo Orion 6B, atendendo a solicitação da Gerência de Recursos Humanos.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:FFDBBFD4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 51/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresa Juliano Pereira Gonzaga ME - CNPJ: 12.531.399/0001-16 R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0372/2014, Pregão Presencial nº 051/2014.

São Lourenço, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0372/2014, Pregão Presencial nº 051/2014, que tem como objeto: Aquisição de treliça de viga e cantoneiras semelhante às instaladas na Av. D. Pedro II, atendendo a solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

São Lourenço, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:27533EFD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 159/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fábio Vieira - ME - CNPJ: 11.699.260/0001-13 R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), RA Confecções e Uniformes Ltda – CNPJ: 10.963.837/0001-90 R$ 12.555,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais), Hope Comercial Ltda – ME – CNPJ: 16.809.398/0001-41 R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e BH Seg Comercio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda – ME – CNPJ: 18.688.498/0001-92 R$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0353/2014, Pregão Eletrônico nº 159/2014.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0353/2014, Pregão Eletrônico nº 159/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, luvas e botinas para suprir a segurança dos funcionários nas obras do município atendendo a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0BFA1A3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 155/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Lavras Comercial Ltda - ME - CNPJ: 07.763.280/0001-39 R$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0348/2014, Pregão Eletrônico nº 155/2014.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0348/2014, Pregão Eletrônico nº 155/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e pregos para confecção de estantes para atender as necessidades do Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:9F717D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.360 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5.360

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1 Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Credito Suplementar no valor total de R$ 5.000,00(cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.021 - Proteção Social Básica
08.244.021.2.0146 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo
3.1.90.04 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - -- - - - R$ 5.000,00
Total Geral - - - - - - -- - - R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.018 - Habitação De Interesse Social
08.244.018.2.0137 - Aluguel Social
3.3.90.36 - Aluguel Social - - - - -- - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral - - - -- - R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0717D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.363 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E PORTE DE BEBIDAS EM RECEPIENTE DE VIDRO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON/2015

DECRETO Nº 5.363

Dispõe sobre a proibição de comercialização e porte de bebidas em recepiente de vidro durante as comemorações do Reveillon/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas nos incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança durante as comemorações do Reveillon/2015;

Considerando a necessidade de se resguardar o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico da Praça João Lage e suas adjacências;

Considerando a necessidade de se resguardar o Meio Ambiente, natural ou construído, a Saúde Pública e as atividades humanas permitidas em Lei;

Considerando a necessidade de se resguardar a Segurança Pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante o período de 30/12/2014 à 01/01/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o porte de qualquer bebida em recipiente de vidro durante o período de 30/12/2014 à 01/12/2015, na Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Estacionamento do Parque das Águas, Parque Shopping e Calçadão Silvério Sanches Neto.

Art. 2º É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Fica igualmente vedada à presença de todo e qualquer tipo de comércio ambulante e execução de som automotivo nos logradouros públicos mencionados no Artigo 1º deste Decreto e imediações.

Art. 5º Os Órgãos pertinentes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os Órgãos de Defesa Pública deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento aos termos do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:32280970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4160

LEI MUNICIPAL Nº 4160
PROJETO DE LEI Nº 4467

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE - CICANASTRA, FRENTE À LEI FEDERAL Nº 1.207/2005, EXCLUSIVAMENTE QUANTO AOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RELATIVO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM FACE DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414, DE

09.09.2010 DA ANEEL, EM ESPECIAL SEU ARTIGO 218."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – De acordo com o contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, atenção e sanidade dos produtos de origem agropecuária, segurança alimentar e combate às Zoonoses Serra de Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – **CICANASTRA**, dentre seus objetos verifica-se no seu artigo 10, inciso X, a capacidade de "Assumir todo ativo da iluminação pública relativo à Operação e Manutenção".

Art. 2° - Logo, na busca de cumprimento de Resolução Normativa nº414, de 09/09/2010, da ANEEL, em especial seu artigo 18, esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio **CICANASTRA** quanto ao cumprimento do ativo da iluminação pública do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, bem como a outros objetos do artigo 10 do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de origem Agropecuária, Segurança Alimentar e combate à Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Franciso e Médio Rio Grande – **CICANASTRA**, caso o Município de São Sebastião do Paraíso/MG tenha efetiva necessidade de adesão.

Art. 3°- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito adicionais, suplementares ou especiais a serem abertos em época adequada através de lei específica.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas anuais vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras, decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 5° - Poderão ser procedidas as alterações no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do **CICANASTRA**.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de dezembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:73DCD458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 065/2014

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 065/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de defensivo agrícola conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Econômico. **Empresa vencedora:** Cofermaquinas LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.964.097/0001-36, com sede na Avenida Cristiano de Freitas Castro, n°267, Bairro Cidade Industrial, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 906,00 (novecentos e seis reais). Sem Peixe, 11 de Dezembro de 2014.
O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo Dispensa nº065/2014 para: Contratação de empresa para fornecimento de defensivo agrícola conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Econômico; Cofermaquinas LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.964.097/0001-36, com sede na Avenida Cristiano de Freitas Castro, n°267, Bairro Cidade Industrial, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Sem Peixe, 11 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8EDEDE96

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 065/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de defensivo agrícola conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Econômico. Contratado: Cofermaquinas LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.964.097/0001-36, com sede na Avenida Cristiano de Freitas Castro, n°267, Bairro Cidade Industrial, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Sem Peixe, 11 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:180C097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1107/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

Referente á registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos/máquinas pesadas novos, originais/genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 29/12/14. Abertura das propostas dia 29/12/14 às 10:00. informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:CFCED075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 096/2014/ PROCESSO 345/2014

- DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de hora de maquina e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente por um período de 12(doze) meses.
DATA: 29/12/2014

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:82E24959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 141/2014 – PROCESSO N.º 1341/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Torno Mecânico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Cid Ferramentaria Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, valor total estimado registrado: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5950648A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 136/2014 – PROCESSO N.º 1298/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: COTT- Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, valor total estimado registrado: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Ressoar Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.494/0001-08, valor total estimado registrado: R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais); Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, valor total estimado registrado: R$ 2.691.480,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta reais); IMEDIA- Instituto de Medicina Diagnóstica de Alfenas Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 11.203.475/0001-00, valor total estimado registrado: R$ 675.999,84 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0CE003CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014 - PROCESSO Nº 1744/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.045/0001-22, para realização de revisão relativa a 10.000 Km de Veículo Toyota Hilux SW4 de placa PUL - 0217, pertencente ao Gabinete do Prefeito, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), referente a material de consumo, conforme orçamento anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 0201 041222051 2.001 339030 - ficha 006 – material de consumo, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 11 de dezembro de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F73738FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 006/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 001/2014, Pregão Presencial nº: 001/2014, visando reajustar os produtos: gasolina comum e óleo diesel, visando manter o equilíbrio econômico financeiro, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato original

FFY – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:60F30566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014**. 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2014 – COMERCIAL RAMALHO LTDA EPP – CNPJ: 19.114.834/0001-56, valor global R$ 3.513,50. Objeto: Adição no quantitativo inicial do contrato de aproximadamente 4,52% cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. Assinatura em 01 de Setembro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:4AD4B2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.184, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2013 QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017' INCLUINDO AÇÕES E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO III DA REFERIDA LEI'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes ações no Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

1072 – Construção de Terminal Rodoviário
2153 – Manutenção Serviços Distrito de Cachoeirinha
2154 – Contribuição Consórcio Aterro Sanitário Centro Oeste
2155 – Contribuição Consórcio Municípios Alto São Francisco
2156 – Contribuição Consórcio Interm. Urgência e Emergência de Saúde
2157 – Contribuição Consórcio Manutenção Serviços Iluminação Pública

Art. 2º. Ficam incluídas os seguintes programas no Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

44 – TRANSPORTE PÚBLICO
45 – ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA
46 – CONTRIBUIÇÃO P/CONSÓRCIO MUNICIPIOS ALTO SÃO FRANCISCO
47 – CONTRIBUIÇÃO P/CONSORCIO URGENCIA E EMERGENCIA DE SAUDE
48 – CONTRIBUIÇÃO P/CONSÓRCIO MANUT. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:737FF13E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013, no valor total de R$ 30.000,00, conforme discriminação:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 15.000,00
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 15.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 15.000,00
*Total dos créditos:....**R$ 30.000,00** Total*

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão anuladas parcialmente as seguintes dotações, no valor de R$ 30.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.04 TRANSPORTE
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0037 ESTRADAS VICINAIS
26.782.0037.1047 AQUIS.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 288 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 30.000,00
TOTAL:R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A16759BE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013, no valor total de R$ 64,000,00, conforme descrições:

01 LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Plenário
3.1.90.11.00 002 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.000,00 00,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
3.1.90.13.00 003 Obrigações Patronais 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0002 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.11.00 018 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:R$ 64.000,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 64.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01 LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00 001 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Plenário
3.1.90.92.00 004 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.14.00 005 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.33.00 007 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.35.00 008 Serviços de Consultoria 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 009 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
01.031.0109 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
01.031.0109.1002 Construção, Ref., Ampl. Prédio da Câmara
4.4.90.51.00 015 Obras e Instalações 2.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.900,00
01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0002 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.04.00 017 Contratação por Tempo Determinado 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
3.3.90.30.00 022 Material de Consumo 8.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.300,00
3.3.90.33.00 023 Passagens e Despesas com Locomoção 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
3.3.90.36.00 025 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
TOTAL: R$ 64.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DFA96575

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB MUNICIPAL, na forma do incentivo de desempenho pago aos profissionais efetivos e contratado que desenvolvem atividades na Atenção Primária de Saúde do Município de Córrego Danta, mediante avaliação realizada através do Ministério da Saúde no ano anterior ao recebimento, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria n.º 1.654, de 19 de julho de 2011, do Manual Instrutivo do PMAQ, e pela Portaria n.º 1.063 de 03 de junho de 2013.

§ 1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB são os que desenvolvem atividades na Atenção Primária de Saúde do Município de Córrego Danta, com exceção dos que atuam mediante contratação de pessoa jurídica.
§ 2º - Os profissionais citados no parágrafo anterior deverão estar lotados na Secretaria Municipal de Saúde e ter contribuído para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa mediante avaliação do Ministério da Saúde.
§ 3º - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da Atenção Básica será repassado anualmente na folha de pagamento do mês de dezembro do exercício em que for divulgado o resultado da avaliação do exercício anterior, sendo que o repasse do incentivo do PMAQ-AB se dará através do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, considerando os critérios detalhados nos incisos I e II do § 4º.
§ 4º - O valor dos repasses do PMAQ-AB e, consequentemente, dos pagamentos aos servidores municipais concursados ou contratados indicados neste artigo, poderão variar, de acordo com as diretrizes abaixo:
I - com a adesão ao PMAQ-AB, o Município de Córrego Danta fará o repasse do percentual de até 30 % (trinta por cento) do valor total anual do incentivo, para todas as equipes contratualizadas no PMAQ-AB, até que ocorra a avaliação externa do Ministério da Saúde, quando o valor poderá ser alterado de acordo com a classificação nos níveis de desempenho da equipe, definidos, segundo a Portaria n.º 1.063 de 03 de junho de 2013.

II - o PMAQ-AB está organizado em 04 (quatro) fases que se complementam e formam um ciclo contínuo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, quais sejam: adesão e contratualização, desenvolvimento, avaliação externa e recontratualização, de forma que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde poderá ser alterado para mais ou para menos, em conformidade com a avaliação e as novas contratualizações.

Art. 2º. O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município de Córrego Danta nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente por aquele Ministério, para que o incentivo financeiro do PMAQ-AB seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso.

Art. 3º. O montante do recurso financeiro do PMAQ-AB recebido anualmente pelo Fundo Municipal de Saúde, será utilizado para bonificação dos profissionais que desenvolvem atividades na Atenção Primária de Saúde do Município de Córrego Danta e para sua estruturação.

Parágrafo único - Do repasse anual do PMAQ-AB o montante correspondente a no mínimo 70% (setenta por cento) será utilizado para aquisição de insumos e despesas de custeio para manutenção do Programa Atenção Primária de Saúde, ficando o remanescente destinado ao incentivo financeiro aos profissionais que desenvolvem atividades na Atenção Primária de Saúde do Município de Córrego Danta que deverão ser divididos através de rateio entre os profissionais que as comporem, conforme a avaliação do Ministério da Saúde no ano anterior.

Art. 4º. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ-AB somente ao período trabalhado não inferior a 09 (nove) meses, sendo que, não farão jus ao recebimento do incentivo os profissionais que estiver em gozo de licença, readaptação, ou suspensão por qualquer motivo.

§ 1º - O profissional em gozo de licença a saúde por prazo não superior a 15 (quinze) dias não deixará de receber o incentivo financeiro a que tiver direito.
§ 2º - O profissional que ao longo do ano obtiver 03 (três) faltas injustificadas ao trabalho não fará jus ao recebimento do incentivo financeiro do PMAQ-AB a que tiver direito.
§ 3º - No caso de licença à maternidade, será considerado o prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias para que o servidor faça jus ao recebimento do incentivo.
§ 4º - O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB/MUNICIPAL aos profissionais que desenvolvem atividades na Atenção Primária de Saúde do Município de Córrego Danta, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS) para o Município de Córrego Danta, ficando a existência e a manutenção do PMAQ-AB/MUNICIPAL condicionada à continuidade do repasse financeiro do PMAQ-AB do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS).

Art. 5º. O pagamento do incentivo PMAQ-AB é temporário, tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável à remuneração em nenhuma hipótese, não podendo portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Parágrafo único - É vedado a realização de pagamento do Incentivo de Desempenho PMAQ-AB com recursos próprios do Município de Córrego Danta, bem como com outros recursos que não sejam aqueles do próprio PMAQ-AB.

Art. 6º. O pagamento do incentivo financeiro de que trata esta lei, correrá por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldos suficientes nos orçamentos futuros.

Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício financeiro de 2014, até o dia 22 de dezembro de 2014, aos profissionais que desenvolvem atividades na Atenção Primária de Saúde do Município de Córrego Danta, o valor de R$ 100,00 (cem reais) para cada, a título de incentivo de desempenho.

Art. 8º. A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo do Município de Córrego Danta no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A9BDE61F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.188, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013, conforme descrições contidas no Anexo I desta Lei, que a integra, no valor total de R$ 704.469,00.

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias contidas no Anexo II desta Lei, que a integra, no valor de R$ 704.469,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.188, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES

02 EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 052 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.123.0122.2094 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE
3.3.90.35.00 065 Serviços de Consultoria 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
04.123.0122.2142 MANUTENÇÃO SEC DE FAZENDA
3.3.90.36.00 076 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.200,00
04.129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
04.129.0006 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
04.129.0006.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 078 Equipamento e Material Permanente 3.869,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.869,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.271 PREVIDENCIA BASICA
09.271.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
09.271.0800.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 084 Obrigações Patronais 28.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.000,00
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
09.272.0800.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 086 Obrigações Patronais RPPS 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0800.2111 Indenizações e Restituições Diversas
3.1.90.94.00 095 Indenizações e Restituições Trabalhistas 67.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 67.900,00
02.04.03 SERVIÇO DA DÍVIDA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0008 SERVIÇO DA DIVIDA
28.843.0008.2020 MANUTENÇÃO DA DIVIDA P/CONTRATO
4.6.90.71.00 105 Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 109 Obrigações Patronais 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
3.1.91.13.00 110 Obrigações Patronais RPPS 18.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.000,00
12.122.0013.2115 GESTAO ATIVIDADES EDUCACIONAIS
3.1.90.94.00 114 Indenizações e Restituições Trabalhistas 46.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 46.100,00
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.306.0017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.306.0017.2024 MANUTENCAO MERENDA CRECHES
3.3.90.30.00 120 Material de Consumo 12.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 12.000,00
12.306.0017.2028 MANUTENCAO MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 126 Material de Consumo 13.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012 ENSINO REGULAR
12.361.0012.2029 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 131 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 22.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 22.200,00
3.3.90.30.00 133 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.2031 MANUTENCAO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
02.05.02 F U N D E B
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015 GESTÃO DO FUNDEB
12.361.0015.2029 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 18.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0015 GESTÃO DO FUNDEB
12.365.0015.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 44.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 44.000,00
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0019 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
27.812.0019.1025 CONST./REF./AMPL. PRAÇAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00 196 Obras e Instalações 21.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 19.100,00
02.06.03 FUNDO MUN PRESERV PATRIMONIO CULTURAL
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 APOIO A DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018.2149 APOIO A FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS
3.3.90.39.00 218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 69.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 69.800,00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.122.0026.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 221 Obrigações Patronais RPPS 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.01 SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR/OBRAS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0030 VIAS URBANAS
15.451.0030.1062 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 254 Obras e Instalações 35.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 35.000,00
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0030 VIAS URBANAS
15.451.0030.2140 MANUTENÇÃO DO SERV DE TRANSPORTES
3.1.90.11.00 259 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0033 ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0033.2054 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 20.000,00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.606.0038.1048 AQUISIÇÃO EQUIP.IMPLEM./MATER.PERMANENTE
4.4.90.52.00 302 Equipamento e Material Permanente 37.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 37.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
10.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 371 Obrigações Patronais 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
3.1.91.13.00 372 Obrigações Patronais RPPS 14.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.000,00
10.122.0013.2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.94.00 376 Indenizações e Restituições Trabalhistas 66.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 66.200,00
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0113 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0113.2117 MANUT. PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE
3.1.90.11.00 417 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.100,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 13.100,00
03 PREVDANTA
03.12 PREVDANTA
03.12.01 PREVDANTA
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0151 PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO
09.272.0151.2070 MANUT.BENEF.INATIVOS/PENS. PREVIDANTA
3.1.90.01.00 459 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 41.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 41.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 704.469,00

LEI Nº 1.188, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ANEXO II
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.2031 MANUTENCAO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00 139 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.200,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 2.200,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.122.0026.2074 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.400,00
3.1.90.11.00 224 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.08.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.481 HABITAÇÃO RURAL
08.481.0027 HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES
08.481.0027.2047 HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES RURAL
3.3.90.32.00 238 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 3.600,00
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 5.000,00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0033 ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0033.2054 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 20.569,00
1.00.00 Recursos Ordinários 569,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 20.000,00
15.452.0034 PARQUES E JARDINS
15.452.0034.1042 CONSTRUÇÃO AMPL. PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 277 Obras e Instalações 171.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 160.000,00
02.09.03 SANEAMENTO
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0036 SISTEMA DE ESGOTOS
17.512.0036.1045 ESGOTOS SANITARIOS
4.4.90.51.00 283 Obras e Instalações 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
17.512.0036.2057 MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITARIO
3.3.90.30.00 284 Material de Consumo 8.577,40
1.00.00 Recursos Ordinários 8.577,40
17.512.0043 SANEAMENTO GERAL
17.512.0043.1046 CONSTRUÇÃO REDES PLUVIAIS
4.4.90.51.00 287 Obras e Instalações 21.999,97
1.00.00 Recursos Ordinários 21.999,97
02.09.04 TRANSPORTE
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0037 ESTRADAS VICINAIS
26.782.0037.1047 AQUIS.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 288 Equipamento e Material Permanente 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.770,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 30.230,00
26.782.0037.2060 MANUT.VEIC.MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 292 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.422,63
1.00.00 Recursos Ordinários 7.422,63
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0026.1070 CONSTRUÇÃO DO CRAS
4.4.90.51.00 342 Obras e Instalações 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
08.244.0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.0244.0001 AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS BAIXA RENDA
3.3.90.48.00 358 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SERVIÇOS SAUDE
4.4.90.52.00 382 Equipamento e Material Permanente 295.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 285.000,00
10.301.0020.1028 AQUISIÇÃO EQUIP. VIGI.
4.4.90.52.00 383 Equipamento e Material Permanente 25.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 25.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.0021 PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS
10.303.0021.2083 MANUT.PLANO ASSIST. FARMCIA BASICA
3.1.90.11.00 430 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.700,00
03 PREVDANTA
03.12 PREVDANTA
03.12.01 PREVDANTA
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.997 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.997.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.997.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 469 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 41.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 41.000,00
TOTAL: R$ 704.469,00

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:323088CC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.188, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a firmar convênio com o Município de Bambuí, no exercício financeiro de 2015, com o objetivo de estabelecer, em regime de cooperação mútua, a atuação coordenada dos Convenentes para o funcionamento da Casa de Acolhimento e Assistência Social de Abacaxis, localizada na Rua José Savaged Guimarães, nº 350, Distrito de Abacaxis, no Município de Bambuí/MG, para fins de acolhimento e assistência de pessoas do Município de Córrego Danta/MG, em situação de risco social, ou com problema de dependência alcoólica.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta lei fica o Município de Córrego Danta autorizado a repassar mensalmente ao Município de Bambuí o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para fazer face às despesas com o tratamento de pessoas por ele encaminhadas para tratamento.

Art. 3º. Os Municípios Convenentes firmarão Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho, cujos instrumentos serão encaminhados à Câmara Municipal para ciência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária específica prevista na LOA para o exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:634BB664

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.183, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2015, no montante de R$ 20.960.267,95 (vinte milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1155/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta (Prev Danta - autarquia municipal).

Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I: Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II: Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III: Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:

I - o Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;
II - o Prefeito Municipal:
a) utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, através de Decreto, remanejar e/ou criar fontes de recursos em dotações aprovadas no orçamento 2015 para fins de adequação da execução da execução orçamentária conforme determina o PCASP a que o município esta obrigado.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:64CC3D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2014 – ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93

Contratação do imóvel localizado na Rua da Lapa, nº. 189, Bairro Santa Filomena, para instalação de Equipe Estratégica Saúde da Família Santa Filomena, abrangendo uma área de cobertura nos Bairros Jardim Paraíso, Residencial Lourdes e Santa Filomena. **Contrato 151/2014. Parte: VADERLEY BARBOSA – CPF: 506.071.116-15. Valor: R$ 11.520,00 - Data: 12/12/2014, Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.36.00.1.48.00-622.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DCDC624D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de iogurte e leite pasteurizado integral, destinados a merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 742.452,30 – Data: 09/12/2014 -**Parte: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA. - EPP – CNPJ: 06.197.785/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7DC8C154

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos/leves, de porte médio e pesados da frota mecanizada da Secretaria Municipal de As/Fundo Municipal de Saúde, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/MG – Tempário Automotivo On-Line – ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 91.504,00 – Data: 02/12/2014 -**Parte: BR VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ: 06.205.711/0001-89.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87278ED6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos/leves, de porte médio e pesados da frota mecanizada da Secretaria Municipal de As/Fundo Municipal de Saúde, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/MG – Tempário Automotivo On-Line – ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 88.578,00 – Data: 02/12/2014 -**Parte: MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C9186BE1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos, para serem utilizados na manutenção de equipamentos e veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do

Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, bem como veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a contar da data de publicação – Valor total: R$ 44.200,00 – Data: 03/10/2014 -**Parte: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A - CNPJ: 45.987.005/0001-98.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3E650C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077A/2014

OBJETO: Serviços de recarga de extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Em virtude de publicação do Aviso de Licitação para abertura da sessão dia 20/11/2014 às 9 horas, quando o correto seria 19/11/2014 às 9 horas, o Município de Curvelo tem a intenção de anular o procedimento, abrindo prazo para o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 49, §3º da Lei 8.666/93.

Curvelo, 11/12/2014.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CF715596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LRF- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - 5º BIMESTRE

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 5º Bimestre
Geral

01 - PODER LEGISLATIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**2.642.623,14**	**2.642.623,14**	**260.272,78**	**0,00**	**278.072,78**	**278.072,78**	**1.453.726,90**	**6.364,96**	**1.428.911,94**	**1.428.911,94**	**1.195.261,20**
01	031	LEGISLATIVA	2.642.623,14	2.642.623,14	260.272,78	0,00	278.072,78	278.072,78	1.453.726,90	6.364,96	1.428.911,94	1.428.911,94	1.195.261,20
		TOTAL POR ORGÃO	**2.642.623,14**	**2.642.623,14**	**260.272,78**	**0,00**	**278.072,78**	**278.072,78**	**1.453.726,90**	**6.364,96**	**1.428.911,94**	**1.428.911,94**	**1.195.261,20**

02 - PODER EXECUTIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**7.587.637,84**	**8.157.437,84**	**939.337,24**	**3.257,41**	**1.051.977,31**	**1.239.166,90**	**6.009.098,62**	**54.696,40**	**5.343.597,19**	**5.179.622,34**	**2.203.035,62**
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	244.200,00	211.096,29	12.530,98	0,00	14.443,98	16.380,63	68.558,41	0,00	65.594,41	62.224,41	142.537,88
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.195.337,84	5.696.451,55	575.219,61	2.551,59	690.202,77	832.770,78	4.111.656,60	52.363,42	3.481.934,64	3.438.831,51	1.637.158,37
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	564.700,00	633.900,00	100.193,83	202,25	93.116,31	122.066,30	530.959,82	233,85	515.558,48	510.079,29	103.174,03
04	124	CONTROLE INTERNO	89.200,00	89.200,00	3.130,40	0,00	2.460,40	8.921,87	55.374,16	20,01	54.514,15	54.514,15	33.845,85
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
04	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	199.200,00	231.790,00	26.385,03	503,57	29.876,46	39.432,25	165.073,86	2.079,12	148.519,74	148.519,74	68.795,26
04	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.280.000,00	1.280.000,00	221.877,39	0,00	221.877,39	219.595,07	1.077.475,77	0,00	1.077.475,77	965.453,24	202.524,23
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**307.000,00**	**307.000,00**	**6.713,66**	**153,39**	**15.911,84**	**15.529,40**	**95.698,79**	**236,76**	**83.648,40**	**81.155,96**	**211.537,97**
06	181	POLICIAMENTO	307.000,00	307.000,00	6.713,66	153,39	15.911,84	15.529,40	95.698,79	236,76	83.648,40	81.155,96	211.537,97
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.606.647,61**	**1.819.447,61**	**191.984,51**	**1.545,58**	**273.169,51**	**343.945,31**	**1.238.989,58**	**9.149,37**	**1.094.100,99**	**1.072.319,77**	**589.607,40**
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	27.640,00	27.640,00	27.640,00	0,00	27.640,00	27.640,00	17.360,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	810,80	810,80	10.000,00	0,00	6.486,77	6.486,77	1.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.426,73	441.326,73	51.621,50	49,74	52.245,43	65.077,02	244.882,82	2.202,48	221.863,30	219.194,02	198.646,39
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.155.220,88	1.322.120,88	140.363,01	1.495,84	192.473,28	250.417,49	956.466,76	6.946,89	838.110,92	818.998,98	372.601,01
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**520.000,00**	**620.000,00**	**100.000,00**	**5.970,36**	**103.889,91**	**103.889,91**	**620.000,00**	**5.970,36**	**524.223,20**	**524.223,20**	**5.970,36**
09	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	520.000,00	620.000,00	100.000,00	5.970,36	103.889,91	103.889,91	620.000,00	5.970,36	524.223,20	524.223,20	5.970,36
10	**0**	**SAÚDE**	**16.171.485,00**	**18.379.588,40**	**3.116.903,91**	**5.137,17**	**2.747.659,51**	**3.311.401,46**	**14.570.100,38**	**43.083,86**	**12.956.604,85**	**12.702.510,73**	**3.852.571,88**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.435,00	774.265,00	50.868,59	900,80	116.772,53	134.253,77	569.063,45	2.264,18	456.819,36	451.726,79	207.465,73
10	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000.000,00	2.000.000,00	278.838,51	0,00	278.838,51	276.701,58	1.307.430,51	0,00	1.307.430,51	1.167.441,76	692.569,49

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	5.515.300,00	5.257.644,47	1.102.507,45	1.987,97	690.134,56	914.553,28	4.135.016,79	11.810,07	3.366.971,01	3.340.155,18	1.134.437,75
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.079.000,00	8.830.958,93	1.471.068,69	1.337,57	1.437.899,59	1.714.018,65	7.364.238,58	21.975,42	6.708.908,01	6.643.342,42	1.488.695,77
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	280.000,00	525.000,00	73.734,00	0,00	85.185,33	80.925,23	497.715,10	2.319,26	477.574,29	462.300,83	29.604,16
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.900,00	188.270,00	26.495,32	658,66	24.104,44	33.087,06	136.558,19	2.850,83	125.346,83	125.036,83	54.562,64
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	569.850,00	793.450,00	113.391,35	252,17	114.724,55	157.861,89	560.077,76	1.864,10	513.554,84	512.506,92	235.236,34
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**18.594.344,11**	**14.841.324,11**	**1.374.731,00**	**78.912,46**	**2.295.366,99**	**2.622.400,35**	**11.342.639,87**	**106.980,96**	**9.425.469,94**	**9.210.848,43**	**3.605.665,20**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.000,00	423.130,00	42.418,86	125,82	91.948,79	89.995,99	391.229,35	906,41	287.986,28	277.532,54	32.807,06
12	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
12	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.000,00	42.000,00	3.389,86	0,00	3.389,86	3.389,86	17.945,93	0,00	17.945,93	16.251,00	24.054,07
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	350.082,00	350.082,00	6.734,49	28,00	60.852,21	57.957,16	246.056,10	28,00	195.896,74	185.572,74	104.053,90
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.806.300,00	11.757.050,00	1.165.905,53	78.736,64	1.813.540,47	2.124.516,88	8.762.139,11	102.365,58	7.449.400,12	7.316.058,48	3.097.276,47
12	362	ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12	364	ENSINO SUPERIOR	678.600,00	1.039.100,00	60.212,61	22,00	130.889,59	131.740,43	973.546,25	3.680,97	632.526,10	629.761,11	69.234,72
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.029.683,53	850.683,53	80.112,61	0,00	143.744,61	155.820,05	661.067,77	0,00	586.111,77	547.591,77	189.615,76
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	557.678,58	372.678,58	15.957,04	0,00	51.001,46	58.979,98	290.655,36	0,00	255.603,00	238.080,79	82.023,22
13	**0**	**CULTURA**	**1.418.605,20**	**1.906.905,20**	**152.647,35**	**70,39**	**150.283,36**	**153.893,96**	**1.187.240,39**	**6.077,74**	**1.051.531,28**	**1.026.660,28**	**725.742,55**
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	121.100,00	571.800,00	16.979,52	70,39	17.400,62	21.249,48	66.268,28	1.126,74	63.213,92	63.213,92	506.658,46
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.297.505,20	1.335.105,20	135.667,83	0,00	132.882,74	132.644,48	1.120.972,11	4.951,00	988.317,36	963.446,36	219.084,09

15	**0**	**URBANISMO**	**10.316.200,00**	**10.488.900,00**	**783.784,06**	**39.331,61**	**1.919.938,71**	**2.019.009,98**	**9.255.544,16**	**43.065,70**	**6.452.159,50**	**6.433.350,96**	**1.276.421,54**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	406.600,00	64.747,70	0,00	64.747,70	97.249,19	305.444,33	88,10	305.356,23	305.356,23	101.243,77
15	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	4.126.000,00	4.139.000,00	156.523,69	194,70	854.817,15	877.312,07	3.737.176,23	1.175,70	2.047.427,55	2.046.912,59	402.999,47
15	452	SERVIÇOS URBANOS	5.872.600,00	5.943.300,00	562.512,67	39.136,91	1.000.373,86	1.044.448,72	5.212.923,60	41.801,90	4.099.375,72	4.081.082,14	772.178,30
17	**0**	**SANEAMENTO**	**324.700,00**	**2.879.592,02**	**724.076,17**	**1.884,67**	**595.639,12**	**611.687,91**	**1.896.305,30**	**1.884,67**	**1.689.031,67**	**1.689.031,67**	**985.171,39**
17	511	SANEMAENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	314.700,00	2.869.592,02	724.076,17	1.884,67	595.639,12	611.687,91	1.896.305,30	1.884,67	1.689.031,67	1.689.031,67	975.171,39
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**787.800,00**	**45.900,00**	**1.014,84**	**0,00**	**1.014,84**	**389,48**	**4.976,37**	**0,00**	**4.686,37**	**4.061,01**	**40.923,63**
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	8.500,00	194,74	0,00	194,74	194,74	1.423,86	0,00	1.423,86	1.423,86	7.076,14
18	542	CONTROLE AMBIENTAL	781.800,00	37.400,00	820,10	0,00	820,10	194,74	3.552,51	0,00	3.262,51	2.637,15	33.847,49
20	**0**	**AGRICULTURA**	**115.500,00**	**115.500,00**	**0,00**	**0,00**	**12.560,00**	**12.560,00**	**105.360,00**	**0,00**	**92.800,00**	**92.800,00**	**10.140,00**
20	606	EXTENSÃO RURAL	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	12.560,00	12.560,00	105.360,00	0,00	92.800,00	92.800,00	10.140,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**55.000,00**	**55.000,00**	**4.273,14**	**0,00**	**4.273,14**	**6.409,71**	**21.365,70**	**0,00**	**21.365,70**	**21.365,70**	**33.634,30**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	4.273,14	0,00	4.273,14	6.409,71	21.365,70	0,00	21.365,70	21.365,70	33.634,30
23	**0**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**62.000,00**	**62.000,00**	**7.705,76**	**0,00**	**7.705,76**	**14.127,23**	**41.097,39**	**0,00**	**41.097,39**	**41.097,39**	**20.902,61**
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	62.000,00	62.000,00	7.705,76	0,00	7.705,76	14.127,23	41.097,39	0,00	41.097,39	41.097,39	20.902,61
24	**0**	**COMUNICAÇÕES**	**27.507,08**	**27.507,08**	**0,00**	**0,00**	**2.080,50**	**2.080,50**	**12.944,39**	**0,00**	**10.863,89**	**9.823,64**	**14.562,69**
24	722	TELECOMUNICAÇÕES	27.507,08	27.507,08	0,00	0,00	2.080,50	2.080,50	12.944,39	0,00	10.863,89	9.823,64	14.562,69
26	**0**	**TRANSPORTE**	**2.072.038,40**	**2.452.738,40**	**300.160,16**	**0,00**	**435.857,37**	**467.216,11**	**1.839.832,29**	**2.358,50**	**1.676.816,49**	**1.633.847,30**	**615.264,61**
26	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.032.038,40	2.412.738,40	300.160,16	0,00	435.857,37	467.216,11	1.839.832,29	2.358,50	1.676.816,49	1.633.847,30	575.264,61
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**612.100,00**	**1.572.459,32**	**56.392,17**	**0,00**	**302.935,84**	**329.263,23**	**1.403.865,36**	**18.231,22**	**919.049,50**	**918.048,95**	**186.825,18**
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	261.600,00	428.100,00	52.100,17	0,00	50.372,76	71.700,15	364.527,32	17.652,87	321.599,51	320.598,96	81.225,55
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	350.500,00	1.144.359,32	4.292,00	0,00	252.563,08	257.563,08	1.039.338,04	578,35	597.449,99	597.449,99	105.599,63
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.812.254,62**	**2.065.254,62**	**308.920,91**	**17.286,31**	**294.801,97**	**345.191,53**	**1.660.470,94**	**17.635,64**	**1.394.301,00**	**1.394.301,00**	**422.419,32**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Bimestre**				**Acumulado**				**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	
28	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.201.754,62	921.754,62	100.380,92	0,00	100.380,92	150.770,48	503.497,40	0,00	503.497,40	503.497,40	418.257,22
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.500,00	1.023.500,00	208.539,99	17.286,31	194.421,05	194.421,05	1.039.851,40	17.635,64	773.681,46	773.681,46	1.284,24
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.122,14	0,00	117.122,14	117.122,14	2.877,86
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**130.000,00**	**64.316,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	64.316,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**62.520.819,86**	**65.860.871,20**	**8.068.644,88**	**153.549,35**	**10.215.065,68**	**11.598.162,97**	**51.305.529,53**	**309.371,18**	**42.781.347,36**	**42.035.068,33**	**14.800.396,25**
		TOTAL GERAL	**65.163.443,00**	**68.503.494,34**	**8.328.917,66**	**153.549,35**	**10.493.138,46**	**11.876.235,75**	**52.759.256,43**	**315.736,14**	**44.210.259,30**	**43.463.980,27**	**15.995.657,45**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:7BAD8BB7

